NEGO

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 14 de Agosto de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3680

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1º VICE-PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 2ª VICE-PRESIDENTE ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO
- BARBOSA BOM JESUS 4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1° SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO JARQUES LÚCIO DA SILVA II SÃO BENTO
- 3º SECRETÁRIO BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 1ª TESOUREIRA JOYCE RENALLY FELIX NUNES DUAS ESTRADAS
- 2º TESOUREIRO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2024, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NO MUNICIPIO DE AGUIAR – PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa: CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 52.593.051/0001-78,

apresentou proposta com o valor global de R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

Aguiar - PB, 13 de Agosto de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**7E33CB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.

CONTRATADA: A empresa CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTOIC E SERVIÇOS LTDA, através do seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o n° 52.593.051/0001-78.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 00011/2024.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática (tablete), destrinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar – PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Com base no art. 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira — RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Na CLAUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, o presente instrumento de apostlamento tem como objeto acrescentar, ao contrato nº 067/2024, a rubrica orçamentária: 02.071 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1008.1101 – Implantart e estruturar a atenção primária - emenda, 16.01.3110.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aguiar (PB), 06 de Agosto de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**2FD765B8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00018/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 — EXECUTIVO 02.070—SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 — MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL — MDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00

500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 -EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO -3.3.90.30.00.00 550 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 550 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2959 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00 541 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 541 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 541 EQUIPAMENTOS E 4.4.90.52.00.00 PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 542 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 542 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3061 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAR FEB 30% 3.3.90.30.00.00 543 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 543 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E 4.4.90.52.00.00 543 MATERIAL 02.070–SECRETARIA DE PERMANENTE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00 569 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 569 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.2910 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.122.2005.1935 -AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETAR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002070.12.361.1002.1018 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.1920 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLHOS PAR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00129/2024 - 13.08.24 - EMPRESA: ESTELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA VALOR TOTAL: R\$ 25.460,00.

Caaporã - PB, 13 de Agosto de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:4B92C007

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00128/2024 - EMPRESA: 13.08.24 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - Valor Total: R\$ 81.200,00.

Caaporã PB; 13 de Agosto de 2024;

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:9B8909E9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO FORMULARIO DE RECURSO DA LEI ALDIR BLANC-2 DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

(Preencha o Formulário e entregue na Departamento de Cultura juntamente com os demais documentos que faltaram em sua inscrição)

ENDEREÇ(): <u></u> _	
CPF/CNPJ:		
ESCREVA DEFERIME		
na inscrição e		

OS PELOS QUAIS PEDE cumentos não foram entregues

Assinatura do Proponente Cabaceiras- PB, ____ _ / __ _ _ /___

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador: 18FFB868

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO- PB, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSE N° CTT 1085156-89 - CV 939768 - 2023, CTT 1085731-85 - CV 939918 - 2023 E CTT 1086453-81 - CV 940263 - 2023, ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O **PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **ENCERRAMENTO** 14/08/2024, ÀS 14H00MIM; DAS PROPOSTAS: RECEBIMENTO 20/09/2024, 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: Е

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 13 DE AGOSTO DE 2024.

HUGO CÉSAR DIAS FERREIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:** AF418613

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº 92/2024

Conceição - PB, 13 de Agosto de 2024.

REF: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO CNPJ: 07.830.715/0001-10

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar os bons préstimos no sentido de que seja procedida a abertura de conta corrente com nomenclatura

"RESTITUICOES AO HERARIO PUBLICO", a qual será movimentada por:

JOSE VICTOR SOARES DE FIGUEIREDO

CPF:071.760.484-52 RG: 3.011.073

PALOMA SABINO BEZERRA DA SILVA

CPF: 053.501.034-66 RG: 2.692.640

Informamos que os mesmos terão direito de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico e encerar contas de depósitos, assinar instrumentos e Contrato prestação Serviços.

Colocando-me ao seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessário, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE VICTOR SOARES DE FIGUEIREDO

Secretario do Tesouro

PALOMA SABINO BEZERRA DA SILVA

Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**1C487446

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 0138/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0138/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: SUELITON LOPES TERTO - AUTO CENTER CAR, CNPJ/MF N° 20.606.114/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0138/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 13 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente contrato que é de R\$ 1.151.500,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição/PB, 13 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

SUELITON LOPES TERTO - AUTO CENTER CAR CNPJ/MF N° 20.606.114/0001-97 Contratada

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador: 19E1205A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato N.º 0205/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ISRAEL SANTOS DE FIGUEIREDO – ME, CNPJ nº 41.982.957/0001-68.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula sétima do presente contrato.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 13 de agosto de 2024 e tendo seu término no dia 13 de agosto de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor total do contrato original que é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA/CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 13 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

ISRAEL SANTOS DE FIGUEIREDO - ME

CNPJ nº 41.982.957/0001-68 Contratado/credenciado

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:E8C6429C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 34/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 34/2021, Pregão Presencial nº 00013/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA. Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de nº 34/2021, iniciando em 21 de maio de 2024, até 20 de maio de 2025 e reajustar o valor em aproximadamente 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), passando o valor mensal para R\$ 6.489,11 (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos), com acréscimo no valor total de R\$ 77.869,32 (Setenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Juarez Távora(PB), 14 de maio de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva Código Identificador: D4CCF005

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 20.30 **SECRETARIA** MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, P/DISTRIBUIÇAO **SERVICO** BEM OU **GRATUITA** 08.244.1002.2106 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1002.2034 MAN. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.32.01 MATERIAL, SERVICO P/DISTRIBUIÇAO **GRATUITA** 08.244.1002.2099 ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇAO GRATUITA 08.244.1002.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DISTRIBUICAO GRATUITA 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO DO CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2104 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1002.2032 MAN. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 Recursos não Vinculados de 3.3.90.30.01 MATERIAL DE 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE VIGÊNCIA: CONSUMO. até 09/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00073/2024 - 09.08.24 - MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS - R\$ 16.529,70; CT N° 00074/2024 - 09.08.24 - ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI - R\$ 78.745,16; CT N° 00075/2024 -09.08.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU????O LTDA - R\$ 551.465,15; CT N° 00076/2024 - 09.08.24 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 4.566,90; CT N° 00077/2024 - 09.08.24 - FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 531,60; CT N° 00078/2024 - 09.08.24 - MIRIAM SUZANA MORETTI - R\$ 8.001,00; CT N° 00079/2024 - 09.08.24 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R\$ 13.387,20.

> Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador: E75AB3A5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: Construção de Ginásio de Esportes no Município de Lagoa - PB, Extrato de Convênio Nº do Cadastro 24-80262, Nº do Instrumento (Convênio nº 0023/2024) Concedente Secretaria de Estado da Educação e Convenente Prefeitura Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.1080 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO ESPORTIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇOES 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Extrato de Convênio Nº do Cadastro 24-80262, Nº do Instrumento (Convênio nº 0023/2024) Concedente Secretaria de Estado da Educação e Convenente Prefeitura Municipal de Lagoa-PB.. VIGÊNCIA: até 09/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00072/2024 - 09.08.2024 CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 422.364,10.

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva **Código Identificador:**47385283

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENC	VENCEDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI						
CNPJ:	27.518.373/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
153	CHAPA DE FERRO - 22 2X1	PROPRIA	UNIDADE	30	152,23	4.566,90	
TOTA	L					4.566,90	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

27.518.373/0001-05 Valor: R\$ 4.566.90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 09 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:F18C5CF0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 15/08/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 27/08/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 27/08/2024 às 09:01 horas

(horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 225.000,00

Duzentos e vinte e cinco mil reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de agosto de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**B2CCE46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024

Processo nº: 243/2024.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE

GABINETE.

Contratado: ARIANE CARVALHO DE SOUZA CAMARA

CPF nº: 378.256.108-22

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133. Ratificação: 12/08/2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**D09E9F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1770/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 243/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 064/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 1770/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB

CONTRATADO: ARIANE CARVALHO DE SOUZA CAMARA CPF Nº: 378.256.108-22

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 04 de agosto de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 20492883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 095/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED 300W PARA SEREM UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

INTERESSADO: MARÍA DO SOCORRO MENEZES DE AMORIM CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE

CNPJ: 31.950.044/0001-06

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.168,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro. Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 12 de agosto de 2024.

OLEGÁRIO FREIRES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 1389303F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1771/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 095/2024 - Dispensa de Licitação

CONTRATO Nº: 1771/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MENEZES DE AMORIM CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE

CNPJ N°: 31.950.044/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED 300W PARA SEREM UTILIZADAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.168,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 12 de agosto de 2024.

OLEGÁRIO FREIRES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**DFAE3EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.771/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 1.771/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.

CNPJ: 40.295.063/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.050,00 (SETECENTOS E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**32190FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.775/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 CONTRATO N° 1.775/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS

LTDA.

CNPJ: 06.316.353/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: CEEFFB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.786/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024

CONTRATO Nº 1.786/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.199,96 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**5A4E6013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADO LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS, CNPJ: 52.504.817/0001-09

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 1214/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 031/2024.

FUNDAMENTOLEGAL: art. 137, I da Lei 14.133/2021. **DATA DE RESCISÃO**: 12 de agosto de 2024.

FRACIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:64CA510C

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 456/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. CONTRATADO: G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ N° 05.031.301/0001-04. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO **EMPRESA VISANDO** DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE **VIATURAS** PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (STTRANS) DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 40.300,00 (Quarenta Mil e Trezentos Reais), sendo que o valor atual de R\$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 470.200,00. (Quatrocentos e Setenta Mil e Duzentos Reais), que representa um aumento de 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, o Senhor ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA e do outro lado a empresa G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Patos, 08 de agosto de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos - PB - STTRANS

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**0D3EA378

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AO CONTRATO 102/2022, CELEBRADO **ENTRE** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO -PB E A EMPRESA CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CARRO PIPA DESTINADO A ATENDER **NECESSIDADES** AS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel de Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Marcos Antônio Alves, portador do CPF: 034.688.804-21, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. CONTRATADA: CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440, CNPJ nº 34.754.583/0001-68, com sede na Praça Metódio Fernandes da Costa,

Nº 246-B, Bairro Centro, São Vicente – RN, CEP: 59.340-000, neste ato representado por **CHRISTIAN ACIOLE DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 117.477.914-40 e RG nº 002.751.087 SSDS/RN residente e domiciliado na Cidade de São Vicente - RN, instruído no Pregão Eletrônico nº 09/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 102/2022 de 19 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 6.500,00 (Cinco Mil Reais). O valor mensal do contrato foi reajustado em 11,3%, passando de R\$ 5.840,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais), para R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), acumulado dos 24 meses de execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 19 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Salgadinho MARCOS ANTÔNIO ALVES Prefeito Constitucional Contratante

CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440 CNPJ nº 34.754.583/0001-68

TESTEMUNHAS:

Contratada

Nome:	CPF:	
Mama		

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: EDE82846

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

A empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA apresentou recurso contra a Empresa ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA ME, em relação ao item 04 da referida licitação.

Sem maiores delongas, é de esclarecer que o recurso não merece prosperar, pelo simples fato que a empresa vencedora cumpriu os termos do edital, especificações essa mínima, não podendo essa edilidade cobrar algo que não se pede no edital.

No momento da entrega a edilidade irá analisar o item, caso não seja adequado, será devolvido e punido a empresa.

Isto posto, resta mantida a decisão da CPL e julgado improcedente o recurso

Publique a decisão.

Santa Terezinha - PB, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:118ED918

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PROCESSO N.º 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais, para substituição dos pontos de iluminação pública por luminárias de LED, no Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa AV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 50.286.215/0001-99, no valor total de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

Alagoa Grande(PB), 12 de agosto de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**0FEC2F49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA - SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-006. FUNDAMENTO

LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00342/2023 - Construtora Execute Ltda - CNPJ: 48.768.125/0001-92 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 09.08.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C2B91DF3

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00343/2023-CPL Tomada de Precos nº 00009/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual Contratado: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELLI NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa AJCL CONSTRUÇÕES EIRELLI – inscrita no CNPJ nº 42.509.997/0001-50, localizada na TV BR 230, 3360, Santa Terezinha – Campina Grande-PB.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos da obra;

Considerando que para o andamento da obra o Município e a empresa contratada têm que cumprir exigências do Governo Federal;

Considerando que o atraso no andamento da obra acarreta transtornos à população local;

Considerando que o descumprimento, do Contrato nº 00343/2023-CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00343/2023-CPL, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso no andamento da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 13 de agosto de 2024.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos **Código Identificador:**5A94D0F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bem como refrigeradores, freezers e bebedouros, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00164/2023 - Marcos Antonio Ferreira de Souza 03656185433 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 18.125,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.08.24 Nº. CONTRATO 00164/2023 Contratado: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA 03656185433

Valor: R\$ 90.625,00 (Noventa mil e seiscentos e vinte e cinco reais) Data do Contrato: 28 de agosto de 2023

Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 28/08/2025. Data do Contrato Aditivo: 12 de agosto de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**B4D695F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA - R\$ 1.639.500,00; JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R\$ 51.040,00; REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 266.494,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100 ; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.900; 21.000; 21.200; 21.600: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2022; 12 361 1017 2022; 12 362 1017 2023; 12 361 1017 2041; 13 122 2001 2044; 15 452 2001 2051; 20 122 2001 2062; 08 244 1016 2088; 26 122 2001 2106. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2068; 10 122 2001 2072; 10 301 1018 2073; 10 301 1018 2077; 10 122 2001 2047 3.3.90.30.99 - Material de consumo. - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 13/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00118/2024 - 13.08.24 -DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCAO LTDA - R\$ 1.639.500,00; CT N° 00119/2024 - 13.08.24 - JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R\$ 51.040.00: CT Nº 00120/2024 - 13.08.24 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 266.494,00.

Aparecida - PB, 13 de Agosto de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:00D0FAD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 -PB. Aparecida por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida - (Proposta nº 11956.8160001/21-002). Abertura da sessão pública: <u>08:30 horas</u> do dia 13 de Setembro de 2024. A Sessão marcada para dia 21/08/2024, fica remarcada dia 13/09/24. Recebimento de proposta será após dia 20/08/2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Aparecida - PB, 13 de AGOSTO de 2024

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA

- Agente de Contratação

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:EB81584E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DE CARAÍBAS E ACAUÃ, MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB – FONTE RECURSO CONTRATOS DE REPASSE nº 1084303–96/2022, SICONV 939679, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. ABERTURA: 21/05/2024 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada licitantes não enviaram proposta readequadas. DATA: 13/08/2024.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**47CA8E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PRE GÃO PRE SE NCIAL Nº 00028/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PRE GÃO PRE SE NCIAL Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024, licitação modalidade Pre gão Pre sencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando: Contra t ação de em pre sa para Forne cimento par cela da de mate ri al de ex pe diente destinado à todas as Secretaria da Prefeitura Municipal de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Aparecida - PB, 12 de Agosto de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:DC69EA66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 12 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024, a servidora CÍCERA SANTOS BARBOSA, cargo de Gari, matricula nº 187, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 12 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: CCBFAB80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de exames clínicos e especialidades oftalmológicos e otorrinolaringológicas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: www.areial.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que pelo poderão encaminhadas também ser cplareial2020@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020.

Areial - PB, 13 de Agosto de 2024

MÁRCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA -

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 80EC9290

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESTATÍSTICA COM INTELIGÊNCIA DE DADOS E DIÁRIO ELETRÔNICO ESPECIALIZADO NO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO E ALINHADO COM AS NOVAS NORMAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA—ME - R\$ 38.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Julho de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1F9BD21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESTATÍSTICA COM INTELIGÊNCIA DE DADOS E DIÁRIO ELETRÔNICO ESPECIALIZADO NO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO E ALINHADO COM AS NOVAS NORMAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.365,2001,2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00131/2024 - 08.07.24 - REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - R\$ 38.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**2837FF4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 8.910,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 19.400,50; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI?????O EIRELI—ME - R\$ 8.225,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Junho de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**E38FA34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.122.2002.2045 MANTER AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS -BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.302.2002.2052 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 10.303.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS BLC CUSTEIO: FARMACEUTICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00093/2024 - 05.06.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.400,00; CT N° 00094/2024 - 05.06.24 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -R\$ 8.910,00; CT N° 00095/2024 - 05.06.24 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI????O EIRELI-ME - R\$ 8.225,00; CT N° 00096/2024 - 05.06.24 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 19.400,50.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:39911FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponentes vencedores: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - R\$ 4.660,00; COMERCIAL SOUSA LTDA - R\$ 10.749,00; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 -R\$ 41.740,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA -R\$ 4.760.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Julho de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:CB04514F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.1001.1005**EQUIPAR** SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.1013 **ADQUIRIR** VEICULOS(UTILITÁRIOS/ÔNIBUS) ESQUIP.P/ENSINO E FUNDAMENTAL 12.365.2001.1015 **ADOUIRIR** EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO INFANTIL 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 10.301.2002.1033 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.1039 AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00133/2024 - 08.07.24 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.760,00; CT N° 00134/2024 - 08.07.24 -CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME - R\$ 4.660,00; CT Nº 00135/2024 - 08.07.24 - COMERCIAL SOUSA LTDA - R\$ 10.749,00; CT Nº 00136/2024 - 08.07.24 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 41.740,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**C97F9328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R\$ 79.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Julho de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:E7743016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA OBJETO: BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: até 24/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00132/2024 - 08.07.24 - VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R\$ 79.800,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**502D3357

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de locação de 02 (dois) veículos caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água no município de BernardinoBatista/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso. O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 19 de agosto de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:71768E60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB PORTARIA/IPASB/N° 009/2024 SEBASTIÃO MILIANO DE SOUSA

PORTARIA/IPASB/N° 009/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 005/2024, de 01.03.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3566, de 05/03/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:

Art. 1º - Conceder, em favor de SEBASTIÃO MILIANO DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº 468.540.374-68, ocupante do

cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com matrícula funcional nº 00511, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05 c/c o Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 523/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPASB

Publicado por:

Jose Welton de Arruda Silva **Código Identificador:**EA3F81AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174/2024 - WALLERIA RODRIGUES DE ALEXANDRIA

PORTARIA Nº 174/2024

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 070/2024.

Considerando que a Sra. WALLERIA RODRIGUES DE ALEXANDRIA, foi admitida neste município para cargo de FISIOTERAPEUTA no dia 02/01/2023, a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias conforme e Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município documentos Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença à Gestante (maternidade) pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7° inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, Decreto Federal 3.048/99 e Decreto Municipal n° 050/2023, em favor da Sra. WALLERIA RODRIGUES DE ALEXANDRIA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA matrícula n° 0022567, por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 18/07/2024 a 17/11/24.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 18/07/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**53FCC1E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: Aquisição de insumos para manutenção do canil do município de Brejo dos Santos—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 54.880.980 TALISSON VIEIRA DA SILVA - R\$ 26.493,80.

Brejo dos Santos - PB, 08 de Agosto de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA - Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**D4A34503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção do canil do município de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. DOTAÇÃO: 15 452 0026 IMPLEMENTADO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E 3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, 3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00111/2024 - 09.08.24 - 54.880.980 TALISSON VIEIRA DA SILVA - R\$ 26.493.80.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**EB8180D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação de serviços de engenharia de caráter continuado para fiscalização, supervisão e gerenciamento da construção do Anexo da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JORDÂNIA MEDEIROS PEREIRA - R\$ 10.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 02 de Julho de 2024.

POLLYANO HENRIQUE PEREIRA

Presidente.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca **Código Identificador:**5C954AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia de caráter continuado para fiscalização, supervisão e gerenciamento da construção do Anexo da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº

IN00006/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) - 01.031.2001.2001 - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro e: CT № 00012/2024 - 02.07.24 - MARIA JORDÂNIA MEDEIROS PEREIRA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Código Identificador:01198348

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, para: Aquisição de veículo ambulância tipo A remoção simples, tipo furgoneta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do processo SAM-PRC n.º.2024/00199. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 12 de Agosto de 2024

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

- Agente de Contratação

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:4673F5A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 0008/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" (portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00008/2024, cujo Termo de Referência está publicado no referido portal e a data do início do recebimento de propostas é de 14/08 a 19/08/2024. O objeto da referida contratação é: "CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB". O início da fase de lances se dará às 08:01h do dia 19/08, com término às 15:00h do mesmo dia. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico:licitacao@camalau..pb.gov.br

Aviso de Dispensa Eletrônica: **portaldecompraspublicas.com.br. Id contratação PNCP:**09073271000141-1-000031/2024

Camalaú - PB, 13 de agosto de 2024

URANIO E SILVA MAYER -

Agente de Contratação

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**246DD0E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO

 $\textbf{CONTRATO N}^{\circ}~01.0251/2024$

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2024- LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: C PINHEIRO CIA LTDA,

CNPJ: 09.286.691/0001-06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da infraestrutura das secretarias do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 682.168,75 (seiscentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21

atualizada

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Catingueira/PB, 13 de Agosto de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**3C0097A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO 295/2024

Dispensa de Licitação nº 069/2024 - Contrato: 295/2024 -Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 -LMG CONSULTORIA FINANCEIRA Contratada: EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 26.417.869/0001-20- Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e normas pertinentes, junto a Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Coremas/PB, referente ao item 01 - Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). - Fonte de Recursos: conforme o contrato – Dotação: QDD 2024 – Data da Assinatura: 13/08/2024 – Vigência do Contrato: 13/08/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Cristiano Aguiar de Oliveira Santos (pela Contratada)

Publicado por:

Francielho Alves Barreto **Código Identificador:**C615A482

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Coremas/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS, TÁBUA DE FRIO E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS — PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.coremas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/08/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3433-1074 ou através do e-mail: coremaslicitacao@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

COREMAS/PB, 13 de agosto de 2024.

FRACIELHO ALVES BARRETO

Pregoeiro

Publicado por: Francielho Alves Barreto

Código Identificador:BC23ED2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Coremas/PB, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 004/2024, Processo Administrativo nº 176/2024, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de uma empresa especializada para construção de 01 (um) Centro Especializado em Atenção à Saúde Mental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Coremas/PB, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e edital e seus anexos. A abertura das propostas ocorrerá no dia 30/08/2024, a parti das 08h00min (oito horas). A versão digital do edital pode sítios eletrônicos ser visualizada nos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://www.coremas.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes.html e http://www.tce.pb.gov.br, e https://www.gov.br/pncp/pt-br, a partir do dia 15/08/2024. Coremas/PB, 13 de agosto de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francielho Alves Barreto Código Identificador: 7DFDCBB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 012/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte, para o atendimento e transporte dos servidores/técnicos e outros serviços de interesses da Câmara Municipal de Curral Velho. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JOSE ROBERIO DINIZ DE LACERDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo até 19/08/2025. ASSINATURA: 12/08/2024

Curral Velho - PB, 12 de Agosto de 2024

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**E2A1A4A9

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO AVISO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE Nº 006/2024

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público para os interessados os análise das propostas de preços da Concorrência de Nº 006/2024, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante com as propostas classificadas: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA **DANTAS** LTDA; I ANDRADE LTDA; CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI. Licitante com as propostas desclassificadas: ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; D K CONSTRUCOES LTDA; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS LOCACOES EIRELI; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; JRD CONSTRUTORA LTDA; LC SERVICO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA; MS CONSTRUCOES E LIMPEZA LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; SAO **FRANCISCO** LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. O Parecer Técnico de análise do Setor Engenharia está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação. E também fica notificados aos interessados para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 20/08/2024 para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 13 de agosto de 2024

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**76FC1086

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00085/2023, em 10.08.2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa RUTHI DOS SANTOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de materiais para construção de um mini campo no colégio municipal nossa senhora dos remédios, localizado no município de Igaracy-PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 09 de Agosto de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**63A47C59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024, destinado ao credenciamento de leiloeiros oficiais: Leiloeiros Habilitados: Igor Luiz da Silva Oliveira - CPF nº 075.775.894-03, Samara Barbosa Araújo - CPF nº 064.880.464-03. Leiloeiro Inabilitado: Cyntia Araujo Diniz Nobrega - CPF nº 067.534.584-76 (Inabilitada por não apresentar a documentação completa exigida no edital).

Os interessados poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 7 do Edital de Chamamento Público nº 003/2024. O recurso deverá ser formalizado por escrito e entregue à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaporanga via sistema eletrônico do Portal de Constratações Públicas. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Itaporanga-PB, 13 de Agosto de 2024.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** EEE91413

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0269/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0269/2022. Processo Licitatório nº 066/2022. Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no que se diz respeito a amostragem, análises e monitoramento da qualidade da água de consumo humano das comunidades Agrovila Jesus Cristo, Mãe Maria, Pau Brasil, Cardoso dos Viriatos, São Pedro de Cima, São João, Cantinho, Vila dos Pachecos, Cravoeiro e da Operação Carro Pipa — OCP. Contratado F DA S MARIANO EIRELI, CNPJ nº 43.285.791/0001-56. Data da assinatura: 11/07/2024. Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Itaporanga - PB, 11 de julho de 2024.

ASS DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**7FA2C0A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DV 014 2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00014/2024

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material de cozinha para atender as necessidades da escolas da rede municipal de ensino de Logradouro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará

recebendo as propostas até o dia 14 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 09 de Agosto de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**3E87958D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.258/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR,

CNPJ N° 27.545.583/0001-92.

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.258/2023 de 28 de agosto de 2023 referente ao Pregão presencial 0014/2023, para acréscimo de 6.919,50 o que corresponde a 25% ao valor do contrato que atualmente é de 27.678,00 e passa a ser 34.597,50 com base nas CLÁUSULAS CONTRATUAIS e com base na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0014/2023**

DATA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta -PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** A6CA8313

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma Caçamba três eixos para atender as necessidades da secretaria de meio ambiente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2053 — Manut, da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00061/2024 - 13.08.24 - R M LOCACAO E COMERCIO LTDA - R\$ 61.250,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**80249413

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WD INCORPORACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 243.055,88.

Montadas - PB, 13 de Agosto de 2024

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**1D1364D6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECURÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 1007 1073 315.000 1 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afiins. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00122/2024 - 13.08.24 - WD INCORPORACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 243.055.88.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**267AE7D4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00121/2024 - Fiori Veicolo S.a - CNPJ: 35.715.234/0008-76 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 84.990,00. ASSINATURA: 13.08.24

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**ED87308E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO 14202/2024 REF. AO PE 9.0.011/2024

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 14202/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA -CNPJ nº 20.903.036/0001-92. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 14202/2024, que não ocorreu até a

presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 13/08/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO-

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Paraíba.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:** ABD649CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO CT Nº 14203/2024 REF. AO PE 9.0.011/2024

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 14203/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 34.075.109/0001-00. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 14203/2024, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 13/08/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO-

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Paraíba

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**E03A08A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.0.054/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.054/2024, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO **EMPRESA** PARA **SERVIÇO** DE **ESPECIALIZADO** \mathbf{EM} COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R\$ 40.000,00.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de

R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 08 de Agosto de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**5165B4C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA

MUNICIPALIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.054/2024.

DOTAÇÃO: Órgão: 14 — Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 — Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.301.1010.2057 — Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15001000 — Recursos Livres (Ordinário) 5001002 — Recursos não Vinculados de Impostos — Saúde.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT N° 89.1.01/2024 - 08.08.24 - BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**FF90EA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04.81.3/2023

OBJETO: Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) - UASG 982095 e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo da Lei 14.133/21 e suas alterações. VIGENCIA: 12/08/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 12/08/2024, acréscimo do valor R\$ 630.784,55 (seiscentos e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) ao contrato. PARTES **PREFEITURA** CONTRATANTES: MUNICIPAL MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 24.434.795/0001-04.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**64AB3900

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 0.5.012/2024.

DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.011 Sec. Munic. Agric. Meio Amb. Desenv . Sustentavel

Programa de Trabalho: 18 544 1006 2021 Manutenção de Poços e Distribuição Dágua na Zona Rural

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT N° 101.0.1/2024 - 09.08.24 - INDUSTRIA YVEL LIMITADA -**R\$** 51.321,30.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: C268DBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 0.5.012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 0.5.012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INDÚSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 51.321.30.

Monteiro - PB, 09 de Agosto de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:939A13F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.440,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 238.980,10; ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 53.974,40; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 10.830,00; JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - R\$ 23.102,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 42.628,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 60,00. Olivedos - PB, 24 de Abril de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:4884C31F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 00006/2024. DOTAÇÃO: 02.100 MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0270 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 0272 3390.30 00 213 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00011/2024 - 07.05.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 238.980,10; CT N° 00012/2024 - 07.05.24 - CT N° 00013/2024 - 07.05.24 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME - R\$ 42.628,00; CT N° 00014/2024 - 07.05.24 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 53.974.40: CT N° 00015/2024 - 07.05.24 - JOAO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - R\$ 23.102,00; CT N° 00016/2024 - 07.05.24

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: EE38AF60

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS MEDICAMENTOS DO TIPO FARMARCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 201.781,75; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 172.232,96; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.966,08; DF MEDICAL LTDA - R\$ 2.170,74; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 14.225,28; ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 32.588,42; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.848,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 1.144,00.

Olivedos - PB, 26 de Junho de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -

Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:8752ECF3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS MEDICAMENTOS DO TIPO FARMARCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0270 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 0272 3390.30 00 213 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00024/2024 - 26.06.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 172.232,96; CT Nº 00025/2024 - 26.06.24 - A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 201.781,75; CT Nº 00026/2024 - 26.06.24 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 32.588,42; CT N° 00027/2024 -26.06.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 14.225,28; CT N° 00028/2024 - 26.06.24

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:DD90445A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Considerando que em 18/06/2024 foi assinado o contrato entre a Edilidade e a Empresa CONTRACTA ENERGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, sob nº 018/2024;

Considerando que em 18/06/2024 foi emitida ordem de serviço para inicio dos serviços contratados;

Considerando que passados quase 60 (sessenta) dias a Empresa acima narrada não iniciou a obra, alegando diversos motivos;

Considerando que a Empresa ao participar da licitação tinha total conhecimento do edital e dos projetos;

Considerando que já foi informado ao TCE/PE, por meio de Sistema, sobre todas às informações acima;

Considerando que estar HAVENDO prejuízo financeiro para essa Edilidade, tendo em vista que terá que devolver os recursos tendo em vista ausência de prestação dos serviços do contrato assinado;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

NOTIFIQUE-SE, por meio oficial, a Empresa CONTRACTA ENERGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ 28.805.351/0001-99 para no prazo de 05 (cinco) dias, iniciar os serviços ora contratados, sob pena de IMEDIATA "RESCISÃO UNILATERAL" e as seguintes punições: suspensão do direito de contratar com o poder público por 03 (três) anos, declaração de inidoneidade por 03 (três) anos, seja aplicada multa contratual no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual, além que às punições acima serão INSERIDAS na Plataforma do Compras Governamentais e no Sistema SIAFI, proibindo a mesma de participação de licitações públicas no prazo de 03 (três) anos;

ENCAMINHE a decisão acima ao Departamento Jurídico para conhecimento.

Publique-se em meios oficiais, com urgência do caso.

Ouro velho/PB, em 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	Advogado
Prefeito Municipal	Advogado

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 968ABF09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. **ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**, natural da cidade de Campina Grande - PB, pelos relevantes serviços prestados à está municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo munícipio, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada - PB, em 12 de agosto de 2024.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Presidente

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**0E414C3B

GABINETE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a conferir honraria as personalidades que prestaram, prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Lavradense ao Sr. CASSIO
MURILO GALDINO DE ARAÚJO, natural da cidade de Pocinhos
- PB, pelos relevantes serviços prestados à está municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo munícipio, revogasse quaisquer disposições em contrário.

Pedra Lavrada - PB, em 12 de agosto de 2024.

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

Presidente

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:F5762F88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10011/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 8.958,20; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 2.460,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 22.670,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 8.057,00; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$

7.500,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 15.764,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 149.311.50.

Pocinhos - PB, 13 de Agosto de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**48B4C494

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA:

03.011 PROGRAMA DE DESPESA:

03.011.10.122.1009.2032/

03.011.10.301.1009.2034/

03.011.10.301.1009.2036/

03.011.10.301.1009.2038 /

03.011.10.302.1009.2041/

03.011.10.303.1009.2043 /

03.011.10.304.1009.2044/ 03.011.10.301.1009.2045/

03.011.10.301.1007.2043

03.011.10.302.1009.2046 /

03.011.10.302.1009.2063/03.011.10.301.1009.2080 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTE: 500 / 632 / 600 / 601 / 631 / 621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT N° 31101/2024 - 13.08.24 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 149.311,50; CT N° 31102/2024 - 13.08.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 22.670,00; CT N° 31103/2024 - 13.08.24 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 15.764,00; CT N° 31104/2024 - 13.08.24 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 2.460,00; CT N° 31105/2024 - 13.08.24 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.500,00; CT N° 31106/2024 - 13.08.24 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 8.057,00; CT N° 31107/2024 - 13.08.24 - A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 8.958,20

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**9678A457

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 13 de Agosto de 2024.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**8981C591

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 13 de Agosto de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**9FBA4B9C

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro -PB. por meio www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ARMARIOS E EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 13 de agosto de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo Código Identificador:83EBE504

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos complementares compostos por livros paradidáticos e de inclusão, para atender as demandas da Secretaria de Educação e aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.226.647 TALUANA PEREIRA DUARTE - R\$ 440.600,00; PLENA PROJETOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS LTDA - R\$ 185.960,00.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Agosto de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -

Prefeito

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: 2E6A95FF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos complementares compostos por livros paradidáticos e de inclusão, para atender as demandas da Secretaria de Educação e aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 0004 1064 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0002 2023 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 2115 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2 361 0004 2119 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% 12 361 0004 2120 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTACAO FUNDEB - VAAF 12 365 0004 2137 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 50% VAAT 12 361 0004 2139 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB -VAAT 12 361 0004 2142 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL VAAR As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT N° 00097/2024 - 13.08.24 - PLENA PROJETOS DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS LTDA - R\$ 185.960,00; CT N° 00098/2024 - 13.08.24 - 51.226.647 TALUANA PEREIRA DUARTE - R\$ 440.600,00.

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: B07ECF60

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de Moura - PB, por meio www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 26 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no

(083)endereço supracitado. Telefone: 3564-1002.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital:

http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/;

www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Agosto de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: EC6FC889

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de Moura PB, por meio www.potaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento da licença do uso do software em meio físico e digital, contemplando capacitação, vídeo aulas e certificação para todos usuários da rede junto a Secretaria de Educação de Poço de JosédeMoura/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3564cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: 1002.E-mail: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Poço de José de Moura - PB, 13 de Agosto de 2024

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador: 507BAAAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE DECRETO N° 2.489 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBAL-PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal n.º 1.454/2010.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual -MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

- II ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III incentivar a inovação tecnológica.
- § 1º Subordinam--se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
- § 2º Para efeitos deste Decreto, considera--se:
- I âmbito local: limites geográficos do Município de Pombal;
- II âmbito regional: mesorregião do Sertão Paraibano, obtido através do Instituto de Desenvolvimento municipal e estadual da Paraíba IDEME, composto por 83 municípios, sendo eles: Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira; e
- III microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13 deste Decreto.
- § 3º Admite--se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
- § 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **Art. 2º** Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
- I -instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- II padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- III na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- ${
 m IV}$ considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- V disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial da Prefeitura ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
- **Art. 3º** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- **Art. 4º** Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende--se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, entende--se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores ao melhor preço.
- § 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- § 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
- I ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- § 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
- § 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- § 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
- § 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos previstos em edital.
- **Art. 5º** Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).
- **Art.** 6º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 1.454/2010.
- **Art. 7º** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- § 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- § 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em

que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 5°.

Art. 8º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 7º:

- I será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
- II poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10 (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
- a) aplica--se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) nas licitações a que se refere o art. 8°, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
- g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação

das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de1993; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 9. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

- I não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
- III a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
- IV o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1°.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera--se não vantajosa a contratação quando:

- I resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
- II a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- Art. 10. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
- Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como: I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3°, caput, incisos I e II, e § 4° da Lei Complementar nº 123, de 2006.

II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

- § 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar coma administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
- § 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação microempresa ou empresa de pequeno microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- Art. 12. O Prefeito Municipal poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.
- Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A273505A

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 650/2024

Pombal/PB, 09 de agosto de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA (NOVA), PARA PRODUÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS

CONTRATO Nº 650/2024

CONTRATADO: IRMAOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIO LTDA

CNPJ: 33.156.721/0001-44 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa Código Identificador:36877D5C

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2024

Pombal - PB, 13 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24 Valor: R\$ 52.700,00

- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS

LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17 Valor: R\$ 40.600,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**BD5A8295

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2024

Pombal - PB, 13 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24 Valor: R\$ 52.700,00

- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS

LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17 Valor: R\$ 40.600,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:**C32DE933

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2024, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de reparo e reposição de peças na maquina retroescavadeira pertencente a esta Prefeitura Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 54,721,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 05 de Agosto de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**F99D3FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 00012/2024

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de reparo e reposição de peças na maquina retroescavadeira pertencente a esta Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2024. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMB 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000414 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00092/2024 - 06.08.24 - TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 54.721,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**07B1B5D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00093/2024 - 09.08.24 até 09.08.25 - IASMIM SILVA DE SOUZA - R\$ 45.800,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:28ADB6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 00010/2024

OBJETO: Contratação de empreza especializada na produção e fornecimento de materiais gráficos para atender demanda das diversas secretarias de Riacho dos Cavalos/PB, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000027 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000044 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E RECEITA 04 123 0002 2006

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 000074 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 000103 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 000196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 000247 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 366 0015 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJA 000269 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES 000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE - PESSOA JURÍDICA 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS 000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE 000359 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2030 MANUTENÇÃO **ENSINO** DO INFANTIL-COMPLEMENTAÇÃOFUNDEB-VAAF-VAAR E VAAT 000383 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.800 **SECRETARIA** MUNICIPAL AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 000448 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00094/2024 - 13.08.24 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - R\$ 54.488,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**562A093C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 00011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do serviço de recuperação da cobertura e reposição de esquadrias no matadouro publico no municipio de Riacho dos Cavalos/PB, conforme descrito no termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 20 606 0023 1015 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000432 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00095/2024 - 13.08.24 - KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R\$ 59.000,04

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:** AFCA8125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de

Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para suprir nescessidades da Secretaria Municipal de Educação de Riacho dos Cavalos/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Agosto de 2024

adeno dos cuvaros 115, 13 de 11gosto de 202

ITALO RAFAEL DANTAS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:4C1E3BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para suprir necessidades das secretarias municipais de Educação, Assistencia Social e Juventude, Esporte e Cultura, conforme descrito no Termo de Referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 -Riacho dos Cavalos - PB, ou acessando: Centro https://riachodoscavalos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Agosto de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -

Agente de Contratação

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**69409592

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA - 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00099/2023

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/08/2024. **Edição 3679. Onde se ler:** "Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo com Banheiros e Vestiários, no Município de Santa Cecília/PB. N° CONVÊNIO 0356/2022 | Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia". **Leia-se:** "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de pavimentação de ruas no Município de Santa Cecília/PB. CR: 1078606–52/2021 | SINCONV 916446 | Ministério do Desenvolvimento Regional".

Santa Cecília - PB, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**C911F13B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Praça na comunidade da Prata, zona rural de São Francisco PB, conforme planilha anexa em edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00240/2023 - Covale Construções e Serviços Eireli - 1º Aditivo - redução de R\$ 49.157,45; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 01.08.24

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7F177B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2021.

CONTRATO Nº 00297/2021

CONTRATADA: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.743.365/0001-08

OBJETO DO PROCESSO ORIGINAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS SIMPLES, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, ALIMENTAÇÃO PARECERES. LAUDOS, ACOMPANHAMENTO DOS **SISTEMAS** FEDERAIS. ESTADUAIS E MUNICIPAIS ATENDER AS PARA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

Rescisão amigável por força do artigo Art. 79, II, da Lei 8666/93. Assim, fica neste ato informado a Rescisão amigável do Contrato. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 ás 13:30, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro – São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 05/08/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**3016ACDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 086/2024

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 086/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o

resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 022/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/10/2023; e ainda na necessidade de suprir vaga funcional decorrente do gozo de licença maternidade pela Servidora Patrícia de Paula Coelho de Araújo - Matricula n.º. 1218, conforme relatado no Ofício n.º 046/2024 de 12 de Agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, situação excepcional que demanda atendimento ao interesse geral na continuidade dos serviços públicos de saúde, RESOLVE:

Art. 1º Contratar a Senhora Mylenna Sirqueira Lopes Brito, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 042394242011-5 SSP/MA, para a função de Enfermeiro (Plantão de 24h), tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi selecionada na 3ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 022/2023, homologado em 23/10/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 13 de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:E1652E05

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 057

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 057/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

 $\mathbf{Art.}\ 1^\circ$ Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura Turismo e Esporte:

Educação:

Maria Clara da Silva – CPF: 066.330.324-98 - TITULAR Maria Adenice de Sousa – CPF: 094.563.144-80 - SUPLENTE

Agricultura:

Alex Feitosa de Freitas – CPF:070.374.364-37 - TITULAR Romério Jatobá Medeiros – 936.396.004 – 87 - SUPLENTE

Executivo:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro – CPF: 106.005.034-02 - TITULAR

Natalia de Freitas Cordeiro Ibiapino – CPF: 067.911.284-70 - SUPLENTE

Saúde:

Raniere de Freitas Tutu – CPF: 093.892.734-55 - TITULAR Elania Ventura Farias – CPF: 078.937.614-82 - SUPLENTE

Cultura:

Lucélio de Marchi – CPF: 021.892.479-85 - TITULAR Jonas Souza de Oliveira – CPF: 033.567.734-70 - SUPLENTE

Associação:

João Batista Ventura Pereira – CPF: 034.163.744-01 - TITULAR Carlos Alberto do Nascimento – CPF: 056.084.984-29 - SUPLENTE

Associação Rendeiras:

Maria de Fatima Sousa Alves - CPF: 076.675.434-02 - TITULAR Fatima Suelene Cavalcante de Oliveira - CPF: 133.198.684-20 - SUPLENTE

Quilombola:

Willamar José do Nascimento Silva – CPF: 102.509.744-01 - TITULAR

José Edmilson da Silva - CPF: 042.070.984-37 - SUPLENTE

Terço dos Homens:

Adriano Vasconcelos Sousa- CPF: 093.397.984-30 - TITULAR Francisco das Chagas Silva – CPF: 019.516.484-98 - SUPLENTE

Comércio:

Maria Laudinete Jatoba Medeiros – CPF: 797.335.494-87 - TITULAR Luciene Barbosa Sales – CPF: 071.303.234 - 00 - SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre (PB), em 13 de agosto de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**8DEB2653

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, para Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos celulares para todas as Secretarias e Fundos municipais do Município de São José de Espinharas-PB. a empresas: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ Nº 53.365.339/0001-58; VALOR: R\$ 8.100,00, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 33.039.726/0001-97; VALOR: R\$ 22.980,00. São José de Espinharas, 12 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**F16C6E77

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, para

Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos celulares para todas as Secretarias e Fundos municipais do Município de São José de Espinharas-PB a empresa: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - CNPJ N° 53.365.339/0001-58; VALOR: R\$ 8.100,00, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – CNPJ N° 33.039.726/0001-97; VALOR: R\$ 22.980,00. São José de Espinharas, 13 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:9061714E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI 1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0002/2024

Origem:Pregão Eletrônico nº 0015/2024

Objeto: Prestação de Serviços de Horas/Máquinas, de forma parcelada, por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do município de São José do Sabugí/PB, mediante requisição.

Valor: O valor do Contrato n. 0002/2024 que totalizava R\$ 214.375,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais) passa a ter o valor de R\$ 267.593,75 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 53.593,75 (cinqüenta e TRE mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que dar uma porcentagem de 25,00%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 002/2024, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo que será devidamente empenhado na dotação orçamentária abaixo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí Contratada: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS.

Recursos Financeiros: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3003 2008 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR – 000071 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS. São José do Sabugí - PB, 13 de Agosto de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:6A839115

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações

futuras, para: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Agosto de 2024

ELIEL BRITO SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**4A7D53B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro -Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a pavimentação de paralelepipedo em 10 ruas do município de Sapé/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 99416-4164.E-mail: endereço supracitado. Telefone: (83)cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 09 de Agosto de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**BC756431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca os classificados para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020.

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	ANA LUIZA MEDEIROS ARAÚJO
7	IVANIA GONÇALVES PEREIRA
8	MARIA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

A Candidata deverá comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.
- 13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

- 1-Atestado de Sanidade Mental:
- 2- RG e CPF;
- 3-Comprovante de residência

Sapé, 13 de agosto de 2024.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**3EA33969

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o vereador Márcio de Souto Marques fez a leitura da passagem bíblica do livro dos Salmos. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou leitura das matérias: Projeto de Lei nº 034/2024 cria Brasão da Banda Marcial Antônio de Queiroz Souto (BMAQS) do município de Soledade/PB e dá outras providências, de autoria do vereador José Alves de Miranda Neto. Não havendo inscrito no Tema Livre, o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 034/2024 cria Brasão da Banda Marcial Antônio de Queiroz Souto (BMAQS) do município de Soledade/PB e dá outras providências, de autoria do vereador José Alves de Miranda Neto, na discussão foram à tribuna o autor do

projeto e os vereadores: Márcio de Souto Marques líder do governo na Casa, Maria de Fátima Barros, Wellington Di karlos, Francisco de Souto Lima, e Leno Garcia, e o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas que na oportunidade requereu verbalmente que seja entregue votos de aplausos a Banda Marcial Antônio de Queiroz Souto (BMAQS) pelos seus 15 anos de criação. Ao final da discussão o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 034/2024 cria Brasão da Banda Marcial Antônio de Queiroz Souto (BMAQS), que foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento verbal que seja entregue votos de aplausos a Banda Marcial Antônio de Queiroz Souto (BMAQS) pelos seus 15 anos de Criação, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 29 de julho de 2024.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**F4E23022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2022 Pregão Presencial nº 019/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tavares – PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: CARLOS ANTÔNIO PESSOA 09843502418, inscrita no CNPJ sob o n° 33.867.701/0001-81, sediada a Rua Raimundo Paulino, s/n, Centre, Tavares - PB, CEP: 58.753-000 **Objeto do Contrato Original:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FFROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 239/2022, equivalente ao valor de R\$ 4.925,00 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Fundamento Legal: Artigos 57, §1° inc. IV; 65, inc. II, §1° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusulas Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato n° 239/2022.

Signatários: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Carlos Antônio Pessoa – Contratado.

Tavares/PB, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: F3ADBACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8°, §5° da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COMPLEMENTO) PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO

DE TAVARES – PB, os quais sagraram-se vencedoras do certame as empresas: GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS-EPP, inscrita no CNPJ n° 12.651.082/0001-13, vencedora nos itens 08, 11, 16, 18, 22, 24 e 25, com proposta no valor de R\$ 50.454,65 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES -EPP, inscrita no CNPJ n° 07.526.979/0001-85, vencedora nos itens 02, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21 e 23, com proposta no valor de R\$ 36.918,05 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos). Os itens 01, 03, 05, 07, 17 e 19 restaram se fracassados.

Tavares - PB, 12 de agosto de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Pregoeiro.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F418F1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR AQUISIÇÃO o objeto: DE ALIMENTÍCIOS (COMPLEMENTO) PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024 em favor das Empresas: GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.651.082/0001-13, vencedora nos itens 08, 11, 16, 18, 22, 24 e 25, com proposta no valor de R\$ 50.454,65 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, vencedora nos itens 02, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21 e 23, com proposta no valor de R\$ 36.918,05 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos). Os itens 01, 03, 05, 07, 17 e 19 restaram se fracassados.

Tavares - PB, 13 de agosto de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**2DE6C589

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

A Comissão de Contratação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro-Salgado de São Felix - PB, Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DE GALERIA PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. A qual passa informar sobre o recurso interposto pela empresa: CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 03.117.952/000188. Sendo assim CONHECIDO e DESPROVIDO. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de

São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Agosto de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**91BD58FB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2 (PNAB)-EDITAL - 001/2024.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC-2(PNAB) Instituída pela Portaria Nº 1. 319/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 15 de julho de 2024, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001/2024 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

Cabaceiras- PB, 13 de agosto de 2024.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC-2(PNAB):

- 01. Maria da Guia Mendes Andrade Mendes
- 02. Thiago Andrade Santos
- 03. Givaldo Ramos de Farias
- 04. Paulo Rogério Duarte Macêdo
- 05. Silvia Fernanda Sampaio de Andrade
- 06. João Pedro Soares da Silva

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE HABILITAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA (Pessoa Física)	APRESENTAÇÃO DE CORAL E CANTATA	CANTO E CORAL INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	Ausência de: -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; -Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; -Certidão Negativa Bestadual; -Certidão Negativa Municipal;
02	ERISON FABRICIO DE SOUSA CASTRO (Pessoa Física)	OFICINA DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	-
03	CLAÚDIA RAQUEL DE CASTRO SOUSA ARAÚJO (Pessoa Física)	OFICINA DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -CURRÍCULO
04	JOSEFA CLAUDIENE DE FARIAS RAMOS (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO "A ARTE DO OFÍCIO"	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADA	
05	AVELINA DE SOUSA FARIAS (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO "VARIEDADES EM TRABALHOS MANUAIS"	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
06	JOAQUINA DE SOUSA FARIAS LIMA (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO "QUINITA RETALHOS E CORCHÊ"	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO
07	DANIEL RODRIGUES DA COSTA (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO "SONS CURIOSOS ITINERANTE"	PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -CURRÍCULO;
08	JOSÉ DE ALENCAR OLIVEIRA (Pessoa Física)	APRESENTAÇÃO CULTURAL "ZÉ DE ALENCAR O POETA POPULAR"	MÚSICA INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
09	PATRICIA RAMOS DE FARIAS SOUZA (Pessoa Física)	LOCUÇÃO	LOCUTOR INDIVIDUAL	NÃO HABIITADA	AUSÊNCIA DE: -CURRÍCULO; -PORTFÓLIO;
10	GEREMIAS DE SOUSA RAMOS (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO DE PEÇAS EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO; - COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS
11	LUAN CAVALCANTI LOPES (Pessoa Física)	OFICINA: MINHA COMUNIDADE SOB UM NOVO OLHAR	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO
12	EDUARDO DE FREITAS CAVALCANTE (Pessoa Física)	ESPOSIÇÃO ARTE EM MADEIRA	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
13	CRISLAYNE MENEZES DA COSTA (Pessoa Física)	COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTO;	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	HABILITADA	
14	JOSÉ DAMIÃO DE SOUSA JUNIOR (Pessoa Física)	OFICINA DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE:
15	LAMARCK DE MENEZES NUNES (Pessoa Física)	ESPOSIÇÃO "ARTESANTO QUE CONTA HISTÓRIA"	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	-CURRÍCULO;
16	,	ROTEIRO TURÍSTICO PARA MELHOR IDADE	GUIA/CONDUTOR DE TURISMO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
17	GISSELE COSTA DE ARAÚJO (Pessoa Física)	OFICINA DE TEATRO	TEATRO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
18	THALITA DAYANE VIEIRA NÓBREGA SOUSA (Pessoa Física)	OFICINA DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO
19	BIANCA DE FARIAS NILO SOUSA (Pessoa Física)	"LITERATURA DE CORDEL: CURRAIS, CURTUMES E O ARTESANATO EM COURO: CAMINHOS PERCORRIDOS"	LITERATURA INDIVIDUAL	HABILITADA	
20	CARMEN LÚCIA DE SOUSA	OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDO	ARTESANATO	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE:

	SILVA (Pessoa Física)		INDIVIDUAL		-PORTFÓLIO:
21	REINALDO CORDEIRO FLORENÇO (Pessoa Física)	APRESENTAÇÃO CULTURAL GRUPO SONS DO SILÊNCIO	MÚSICA COLETIVA	HABILITADO	
22	ROSANGELA GUIMARÃES ANDRADE (Pessoa Física)	OFICINA PRESENCIAL DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO:
23	CLÁUDIO ROBERTO DA ROCHA ARAÚJO (Pessoa Física)	OFICINA PRESENCIAL DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE:
24		APRESENTAÇÃO MUSICAL GOSPEL	CANTO E CORAL INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	-PORTFÓLIO; AUSÊNCIA DE:
25	Física) CLEITON FARIAS RAMOS (Pessoa Física)	OFICINA PRESENCIAL DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	-PORTFÓLIO AUSÊNCIA DE:
26	RENATO GONÇALVES RAMOS (Pessoa Física)		ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	-PORTFÓLIO AUSÊNCIA DE:
27		OFICINA PRESENCIAL DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	-PORTFÓLIO AUSÊNCIA DE: -COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
28	EULÁLIA SILVA SOARES (Pessoa Física)	MOSTRA DE BONECAS DE PANO (BRUXINHA)	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	-PORTFÓLIO; AUSÊNCIA DE:
29	EDMAR DE ANDRADE MARACAJÁ (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO DE BOLSA ARTESANAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	-PORTFÓLIO AUSÊNCIA DE:
30	FERNANDA DE ANDRADE ROCHA (Pessoa Física)	OFICINA DE PRODUÇÃO DE SANDÁLIA EM COURO CAPRINO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	-PORTFOLIO AUSÊNCIA DE: -CURRÍCULO ARTÍSTICO; -PORTFÓLIO
31	ACÁCIO RUFINO DE SOUZA (Pessoa Física)	APRESENTAÇÃO CULTURAL "TRIO ROLIUDE!	MÚSICA COLETIVA	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -CÓPIA DE DADOS BANCÁRIOS; -PORTFÓLIO;
32	JOÃO VICTOR FARIAS GOMES (Pessoa Física)	APRESENTAÇÃO CULTURAL DE DANÇA	DANÇA INDIVIDUAL	HABILITADO	
33	ANTONIO CARLOS DA SILVA MENEZES JUNIOR (Pessoa Física)	APRESENTAÇÃO CULTURAL DO FORRÓ CHAPÉU DE PALHA	MÚSICA COLETIVA	NÃO HABILITADO	Ausência de: -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; -Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; - Certidão Negativa Estadual; -Certidão Negativa Municipal; -PORTFÓLIO
34	BEATRIZ PEQUENO FARIAS (Pessoa Física)	OFICINA DE CULINÁRIA VEGETARIANA	GASTRONOMIA INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -CURRÍCULO; -PORTFÓLIO
35	TIMOTEO ANDRADE RAMOS (Pessoa Física)	MUSEU CULTURAL	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -COPIA DE COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS;
36	ADIEL OTACIANO REIS DA SILVA (Pessoa Física)	OFICINA DE CONFECÇÃO DE SANDÁLIAS EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -COPIA DE COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS;
37	MARIA SANDRELY SILVA SOARES (Pessoa Física)	CONDUÇÃO TURÍSTICA EM CABACEIRAS	GUIA/CONDUTOR DE TURISMO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
38	PAULO NOBERTO DE CASTRO SILVA (Pessoa Física)	ROTEIROS PEDAGÓGICOS	GUIA/CONDUTOR DE TURISMO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
39	VALDEIR FARIAS RAMOS (Pessoa Física)	OFICINA DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
40	MARILIA MEIRA DA ROCHA RAMOS (Pessoa Física)	OFICINA PRESENCIAL DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSENCIA DE: -PORTFÓLIO;
41	MATEUS RAMOS DE SOUZA (Pessoa Física)	OFICINA DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSENCIA DE: -PORTFÓLIO;
42	GABRIEL RAMOS DE SOUZA (Pessoa Física)	OFICINA DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSENCIA DE: -PORTFÓLIO;
43	LUANO FRANKLIN CASTRO (Pessoa Física)	PALESTRA CULTURAL: CABACEIRAS ONTEM E HOJE A PARTIR DA MEMÓRIA DO POVO	LITERATURA INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSENCIA DE: -CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAL
44	ERION RIQUE RAMOS PETRONILO (Pessoa Física)	OFICINA DE ARTESANATO EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
45	ALDA LUCIARA GOMES DE OLIVEIRA MEIRA (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO TECENDO O PASSADO: JUNTANDO OS RETALHOS DA HISTÓRIA DE RIBEIRA	PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL	HABILITADA	
46	ANGELA MARIA AQUINO DE LIMA (Pessoa Física)	APRESENTAÇÃO CULTURAL: CENÁRIOS DO PASSADO: POR UMA HISTÓRIA DO DISTRITO DE RIBEIRA	TEATRO INDIVIDUAL	HABILITADA	
47	PAULO SÉRGIO GUIMARÃES DE AGUIAR CAMPOS (Pessoa Física)	2ª EDIÇÃO DO CORDEL "NO MEU CARIRI SE FALA ASSIM"	LITERATURA INDIVIDUAL	HABILITADO	
48	JOSÉ GINALDO DE MACEDO NÓBREGA (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO "A ESCRAVIDÃO EM CABACEIRAS ENTRE 1850 E 1880;	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	HABILITADO	
49	VÂNDESSON THIAGO RAMOS DE FARIAS (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS EM COURO ARTESANAIS	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO;	
50	JOSÉ UELESSON RAMOS DE FARIAS (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADO	
51	ELINI SILVA SOARES (Pessoa Física)	OFICINA DINÂMICA DE ARTESANATO	ARTESANATO INDIVIDUAL	HABILITADA	
52	JOSÉ LÚCIO DA SILVA MENEZES SANTOS (Pessoa Física)	OFICINA: LOCUÇÃO PUBLICITÁRIA E RÁDIO: O PODER DA COMUNICAÇÃO	LOCUTOR INDIVIDUAL	HABILITADO	

53	CRISTIAN DA COSTA FARIAS (Pessoa Física)	APRESENTAÇÃO CULTURAL GRUPO "TUDO EM UM"	MÚSICA COLETIVA	HABILITADO	
54	JOSÉ IGOR DE FARIAS GOMES (Pessoa Física)	CONHECENDO O CANTO LÍRICO E NELE ENCONTRANDO A NÓS MESMOS.	MÚSICA INDIVIDUAL	HABILITADO	
55	JOSEFA PATRICIA SILVA SOUZA (Pessoa Física)	EXPOSIÇÃO DE SANDÁLIAS CUSTOMIZADAS EM PÉROLAS	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -PORTFÓLIO;
56	ROGÉRIO CESAR ANDRADE DE SOUSA (Pessoa Física)	OFICINA DE PRODUÇÃO DE SANDÁLIAS DE COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	AUSÊNCIA DE: -CÓPIA DE RG; -PORTFÓLIO;
57	KEILLA ROSANA GUIMARÃES DE ANDRADE (Pessoa Física)	OFICINA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE CHAVEIROS EM COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADA	AUSÊNCIA DE: -Certidão Negativa Estadual; -Certidão Negativa Municipal; -PORTFÓLIO;
58	ANDRADE (Pessoa Física)	OFICINA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE CHAPEU DE COURO	ARTESANATO INDIVIDUAL	NÃO HABILITADO	Ausência de: -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT; -Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada; -Certidão Negativa Estadual; -Certidão Negativa Municipal; -PORTFÓLIO
59	ANA NYKAELLE DE FARIAS GOMES (Pessoa Física	OFICINA INTRODUÇÃO EM RESINA EPÓXI: TEORIAS E PRÁTICAS INICIANTES	ARTES PLÁSTICAS INDIVIDUAL	HABILITADA	
60	MARIA ADRIANA SOARES MONTEIRO (Pessoa Física)	BLOCO DO ZÉ PEREIRA	BLOCOS CARNAVALESCOS COLETIVA	HABILITADA	
61	MARIA DO CARMO SANTOS DE CASTRO (Pessoa Física)	RESGATE CULTURAL DO CARNAVAL DE CABACEIRAS	CULTURA POPULAR COLETIVA	HABILITADA	

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional de Cabaceiras-PB

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**44F4329F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA E A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital de Concurso Público Nº 001/2024, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando os Itens 17.18 e 17.26 do Edital e atendendo recomendação do Ministério Público e do Conselho Regional de Serviço Social da 13ª Região, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I– FICAM INCLUÍDOS NO ANEXO I DO EDITAL OS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E MÉDICO VETERINÁRIO E A MUDANÇA DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

LEI DE CRIAÇÃO DOS CARGOS: LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 010/2011,

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 545/2015, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 014/2016, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 19/2017, LEI MUNICIPAL N° 662/2020 LEI MUNICIPAL N° 681/2020 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 050/2022.

cargo	ESCOLARIDADE	Carga Horária SEMANAL	total de VAGAS	VAGAS AMPLAS	vagas PCD	CADASTRO RESERVA	VENCimento
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharelado em Serviço Social + Registro no CRESS	30H	01	01			R\$ 1.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia	40h	-	=	-	02	r\$ 1.412,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso superior em Medicina Veterinária, com diploma expedido por instituição legalmente reconhecida e Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h	-	-	-	01	r\$ 3.000,00

II– FICAM INCLUÍDOS NO ANEXO II DO EDITAL AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E MÉDICO VETERINÁRIO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

cargo	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1. Promover a reflexão sobre organização do trabalhopedagógicobaseado na participação; 2. Contribuir na formação de profissionais para atuação em cargos relacionados à gestãoescolar; 3. Promover o acesso a conhecimentos teórico-práticos de iniciativas de participação e interdisciplinaridade.
MÉDICO VETERINÁRIO	1. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. 2. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. 3. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. 4. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. 5. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. 6. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. 7. Realizar eutanásia e necropsia animal. 8. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 12. Executar tarefas

pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III– FICAM INCLUÍDOS NO ANEXO III DO EDITAL A ESTRUTURA DAS PROVAS DOS CARGOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA E MÉDICO RADIOLOGISTA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ESTRUTURA DAS PROVAS

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR: BIOQUÍMICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E PEDAGOGO.

DISCIPLINA	N°. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

IV- FICAM INCLUÍDOS NO ANEXO IV DO EDITAL OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS: COORDENADOR PEDAGÓGICO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, MÉDICO RADIOLOGISTA E MÉDICO VETERINÁRIO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PEDAGOGO/COORDENADOR PEDAGÓGICO

Escola como organização e como sistema social. Gestão compartilhada na escola. Supervisão escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional. Trabalho com famílias e pesquisa. Ética Profissional. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes. Avaliação escolar. Conselhos escolares. Construção do Projeto Político-Pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão escolar democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação. A democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. Elementos da cultura escolar: saber escolar, método didático, avaliação escolar e fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e interdisciplinaridade. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; e condições para aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação e técnicas de negociação. Planejamento, acompanhamento, avaliação de formações e demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Articulação entre princípios e contexto histórico e teórico da educação especial. Processo de ensino-aprendizagem em uma perspectiva da educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Resolução CNE-CEB nº 07/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Etapa da Educação; e Etapa do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica (Resolução nº 4/2010 CNE/CEB).

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS A tecnologia a favor da alfabetização. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Metodologias ativas. Aprendizagem criativa e cultura maker.

ENFERMEIRO USF/ENFERMEIRO PLANTONISTA

- 1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação profissional COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreviníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em Enfermagem.
- 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento:
- a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência.
- 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário.
- 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias).
- 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar).
- 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus).
- 15. Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).
- 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização.
- 17. Visita domiciliar, ações educativas.
- 18. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional.
- 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA.
- 20. Biossegurança.
- 21. Gestão de Qualidade.
- 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde

MÉDICO RADIOLOGISTA

1. Princípios físicos e conceitos básicos dos métodos de imagem, incluindo radiologia convencional, densitometria óssea, tomografia computadorizada, medicina nuclear, ressonância magnética e ultrassonografia. 2. Efeitos biológicos da radiação e fundamentos de radioproteção. 3. Meios de contraste. 4. Imagem da cabeça e pescoço. 5. Imagem do sistema cardiovascular. 6. Imagem do sistema gastrointestinal e abdome. 7. Imagem do sistema geniturinário. 8. Imagem em ginecologia e obstetrícia. 9. Imagem da mama. 10. Imagem do sistema musculoesquelético. 11. Neurorradiologia. 12. Imagem em oncologia. 13. Imagem em pediatria. 14. Imagem do tórax. 15. Imagem na urgência e emergência.

ICAM INCLUÍDOS NO ANEXO III DO EDITAL A ESTRUTURA DAS PROVAS RGOS MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica Médica de Animais de Produção: Prescrição de receita. Partes da receita. Receituário comum e de controle especial. Distúrbios do sistema cardiovascular. Distúrbios do sistema respiratório. Distúrbios do sistema digestivo. Distúrbios do trato urinário. Distúrbios endócrinos. Distúrbios do sistema reprodutivo. Distúrbios da pele. Doenças infecciosas poli sistêmicas. Clínica cirúrgica de animais de produção: Equilíbrio hidroeletrolítico. Anestesia e analgesia. Pré-operatório do paciente. Transoperatório. Pós-operatório. Infecções cirúrgicas. Cicatrização tecidual. Hérnias. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. Intervenções cirúrgicas do tórax. Cirurgias de parede. Cirurgia visceral. Intervenções cirúrgicas do abdômen. Cirurgias de parede. Cirurgia visceral. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. Toxicologia e plantas tóxicas; Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Noções de inspeção de carne e leite: Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos; Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. Nutrição animal tipos de alim

AS Conceição (PB), 13 de agosto de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO

Presidente

ERIVAN XAVIER DOS SANTOS

Membro

MARIA CLEZIDA SOARES

Membro

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:99BB16B0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00011/2024

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

CNPJ: 0	2.148.988/0001-66					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	ANCINHO RASTELO 14 DENTES REFORÇADO	NOVE 54	UNIDADE	20	24,65	493,00
38	ARGAMASSA INT. AC1 QUART. C/ 20 KG	ITATIUNGA	SACOS	340	12,91	4.389,40
51	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA	DECA	UNIDADE	2	29,90	59,80
59	BOLSA ESPUDE 1.1/2/40MM X 2	PLASBOHN	UNIDADE	45	3,90	175,50
63	BRITA METRO CUBICO	AMARAL	M3	50	100,00	5.000,00
90	CABO FLEX 1.50 MM2	REFRAN FIO	METRO	3000	0,54	1.620,00
205	FECHADURA EXT.	SILVANA	UNIDADE	70	46,60	3.262,00
215	FITA ISOLANTE 33+ 19/20 3M	FORTILUX	UNIDADE	130	5,90	767,00
227	JOELHO 90 SOLD 25MM	FORTELEV	UNIDADE	300	0,69	207,00
276	MARTELO DE UNHA 34 MM JATEADO COM CABO DE MADEIRA	TRAMOTINA	UNIDADE	5	47,60	238,00
371	TUBO DESC EXT C/ CURVA NR3 CURT	LAU	UNIDADE	20	15,90	318,00
TOTAL						16.529,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS.

02.148.988/0001-66 Valor: R\$ 16.529,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal-PB

Lagoa - PB, 09 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA -

Prefeita Municipal

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:D7826E2E

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00012/2024

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de

14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

	OR: ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI 7.765.488/0001-97					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ALCA PREFORMADA	INCA	UNIDADE	65	1,90	123,50
	TOMADA	PIAL	UNIDADE	40	4,60	184,00
	ABRACADEIRA NYLON 100X2,5	FOXLUX	UNIDADE	300	0,25	75,00
	ABRACADEIRA NYLON 200X3,6	FOXLUX	UNIDADE	300	0,21	63,00
	ABRACADEIRA NYLON 200X4.8	FOXLUX	UNIDADE	430	0,54	232,20
	ABRACADEIRA PLAST INC 100X2,5	FOXLUX	UNIDADE	200	0,26	52,00
0	ABRACADEIRA PLAST INC 280X4,5	FOXLUX	UNIDADE	200	0,30	60,00
1	ABRACADEIRA RSF 16 A 19MM 5/8X3/4	INCA	UNIDADE	300	1,69	507,00
4	ADAPTADOR AUTO- AJUST 40X1.1/4	KRONA	UNIDADE	45	13,70	616,50
6	ADAPTADOR SOLD CTO 20X1/2	KRONA	UNIDADE	170	1,29	219,30
7	ADAPTADOR SOLD CTO 25X4/4	KRONA	UNIDADE	85	1,77	150,45
8	ADAPTADOR SOLD CTO 32X1	KRONA	UNIDADE	130	3,90	507,00
9	ADAPTADOR SOLD CTO 40X1.1/4	KRONA	UNIDADE	110	5,30	583,00
4	ADESIVO SILICONE 50GR	TEK BOND	UNIDADE	20	7,73	154,60
6	ALICATE DIAGONAL 6	TRAMONTINA	UNIDADE	20	21,90	438,00
7	ALICATE ELETRICISTA 8" ISOLADO	TRAMONTINA	UNIDADE	20	27,90	558,00
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	UNIDADE	20	24,30	486,00
9	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INT BCA 20KG	QUARTZOLIT	SACOS	130	50,94	6.622,20
0	ARISCO METRO CUBICO	CAICO	M3	15	126,33	1.894,95
3	ARRUELA LISA 1/4" ZB	CISER	UNIDADE	850	0,21	178,50
4	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	INCA	UNIDADE	260	0,30	78,00
7	ARRUELA QUAD GALVAN. 1.1/2 (38X3MM)	INCA	UNIDADE	260	0,39	101,40
8	CABO DE COBRE 6MM COMPACTO	SIL	METRO	110	12,00	1.320,00
26	CAIXA ENERGIA TRIF. ENERGISA	TAF	UNIDADE	10	145,00	1.450,00
27	CAIXA FERRAMENTAS METAL SANF. N°4 40X20X17	TRAMONTINA	UNIDADE	10	185,00	1.850,00
28	CAIXA FERRAMENTAS METAL SANF. Nº 7 50X20X21	TRAMONTINA	UNIDADE	10	304,00	3.040,00
29	CAIXA FERRO REDONDA P/ TETO	TRAMONTINA	UNIDADE	30	27,72	831,60
91	ELETRODUTO PVC SOLD 25MMX3M	TIGRE	UNIDADE	30	11,50	345,00
00	ESMALTE BASE ÁGUA	IQUINE	GALÃO	60	346,00	20.760,00
03	FECHADURA BWC	3F	UNIDADE	30	40,80	1.224,00
08	FERRO 3/8 CA- 50 COM 12 METROS	GERDAU	BARRAS	90	47,70	4.293,00
12	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS CZ BIVOLT	EXATRRON	UNIDADE	20	37,00	740,00
13	FITA AUTO FUSAO 19MMX10 ESPESSURA 0,76MM	3M	UNIDADE	65	14,30	929,50
14	FITA CREPE 19X50 2314	3M	UNIDADE	50	6,33	316,50
16	GRAMPO DE CERCA	GERDAU	KG	170	21,16	3,597,20
17	GRAMPO DE CERCA	GERDAU	KG	15	18,11	271,65
18	HASTE ATERR 1,50M	TAF	UNIDADE	25	19,50	487,50
19	INT. SIMP+TOM. PAD. BRA. PRM720B	PIAL	UNIDADE	50	14,45	722,50
71	LUVA SOLD C/ R. 50X1.1/2	TIGRE	UNIDADE	12	7,00	84.00
72	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,50 MM2	TIGRE	METRO	300	2,40	720,00
73	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,50 MM2 MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,00 MM2	TIGRE	METRO	200	4,30	860,00
74	MANGUEIRA PARA JARDIM	TIGRE	UNIDADE	30	36,00	1.080,00
74 75	MANILHA SAPATA	ASSU	UNIDADE	100	4,80	480,00
77	MASSA ACRÍLICA BRANCA	HIDRACOR	LATAS	30	89,50	2.685,00
78	MASSA ACRÍLICA BRANCA MASSA ACRÍLICA BRANCA	HIDRACOR	GALÃO	30	31,00	930,00
80	MASSA CORRIDA PVA	HIDRACOR	GALÃO	30	18,00	540,00
81	MASSA CORRIDA PVA MASSA CORRIDA PVA SACO C/ 13KG	SACOS	SACOS	230	32,13	7.389,90
32	NÍVEL COM 3 BOLHAS	CORTAG	UNIDADE	5	41,88	209,40
35	PARAFUSO DE FENDA 3,80 X 20	CISER	UNIDADE	1500	0,24	360,00
86	PARAFUSO DE FENDA 3,80 X 20 PARAFUSO FIXACAO P/BACIA B– 08 par	CISER	PARES	60	2,57	154,20
38	PARAFUSO P/ POSTE 10 POL. COM ARRUELA	CISER	UNIDADE	200	,	3.686,00
02					18,43	
	PORTA SANFONADA	DUDA	UNIDADE	5	111,09	555,45
)4 51	PRUMO DE AÇO DE PAREDE TORNEIRA B.MOVEL PIA C/BU– LIGHT 1/2 C– 50	CORTAG	UNIDADE	4	37,04 70,00	148,16 2.800.00
	LIOPNEIRA R MOVEL PIA C/RIL LIGHT 1/2 C - 50	ICO	UNIDADE	· 40	I /O OO	■ 2 800 00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI.

07.765.488/0001-97 Valor: R\$ 78.745,16

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal -PB

Lagoa - PB, 09 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA -

Prefeita Municipal

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:7E0C1056

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.721.561/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	2SS/TOMADA 2P+T 10A C/P SB	ILUMI	UNID. UNIDADE	40	6,00	240,00
4	2TOMADA 2P+T PAD DIST 20A SB FAME	ILUMI	UNIDADE	40	6,30	252,00
5	ABRACADEIRA 3/4 TIPO "D" C/ CUNHA	LOTUS	UNIDADE	130	2,47	321,10
12	ACAB P/ BASE 1/2 A 1" ITAP BELLA CHROME	LOTUS	PEÇA	85	5,40	459,00
13	ADAPTADOR AUTO- AJUST 25X3/4	NORDESTE	UNIDADE	45	9,50	427,50
21	ADAPTADOR SOLD CTO 60X2	NORDESTE	UNIDADE	60	5,60	336,00
23	ADESIVO SILICONE 280GR	PULVITEC	UNIDADE	20	10,80	216,00
25	ALAVANCA METÁLICA	TENACE	UNIDADE	40	59,90	2.396,00
30	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	ASTRA	UNIDADE	45	3,70	166,50
31	ARAME FARPADO 500 M	BELGO	ROLO	40	38,90	1.556,00
32	ARAME LISO GALVANIZADO 14	SIGMA	KG	110	11,00	1.210,00
33	ARAME LISO GALVANIZADO 16 ARAME LISO GALVANIZADO 18	SIGMA	KG KG	110 110	12,20 12,40	1.342,00 1.364,00
35	ARAME RECOZIDO PRETO 18	SIGMA SIGMA	KG	215	11,30	2.429,50
36	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12"	LOTUS	UNIDADE	20	21,30	426,00
37	AREIA METRO CUBICO	NATURAL	M3	250	59,90	14.975,00
41	ARMACAO 1X1 NUCLEAR	PLASNETAL	UNIDADE	140	10,90	1.526,00
42	ARMARIO AL VERS 36X45X10CM CZ2	ASTRA	UNIDADE	20	74,40	1.488,00
45	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1.1/4"	JOMARCA	UNIDADE	340	0,40	136,00
46	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	JOMARCA	UNIDADE	260	0,45	117,00
48	ASSENTO BRANCO	GRANPLAST	UNIDADE	90	9,80	882,00
49	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	GRANPLAST	UNIDADE	45	25,00	1.125,00
50	BACIA CONVENCIONAL	LOGASA	UNIDADE	20	158,90	3.178,00
52	BANDEJA P/ PINTURA 1523 VM	ATLAS	UNIDADE	10	3,80	38,00
53	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	SILAT	BARRAS	50	16,90	845,00
54	BASE PARA RELE FOTOCELULA	QUALITRONIX	UNIDADE	190	4,50	855,00
55	BETONEIRA DE 400 LITROS	CSM	UNIDADE	2	4.138,00	8.276,00
56	BLOCO CERAMICO 9X19X19	NATURAL	MILHEIRO	30	197,50	5.925,00
57	BLOCO DE ESPUMA 80X130X230 MM BOCAL C/ RABICHO 1560– N	COMPEL	UNIDADE	500	3,90	195,00
58 60	BOCAL C/ RABICHO 1560– N BOTA BOTINA DE COURO	HAWAI	UNIDADE UNIDADE	500 120	0,89 53,90	445,00 6.468,00
61	BOTA SETE LÉGUAS	HAWAI	UNIDADE	86	37,90	3.259,40
62	BRAÇO PARA ILUMINACAO PUBLICA	MARE	UNIDADE	150	21,13	3.169,50
64	BROCA DE AÇO RAPIDO 13/64' 94MM	SIGMA	UNIDADE	10	7,90	79,00
65	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16' 117MM	SIGMA	UNIDADE	10	9,40	94,00
66	BROCA DE AÇO RAPIDO 9/32' B94	SIGMA	UNIDADE	10	10,85	108,50
67	BROCA P/ CONCRETO 10MM (3/8")	SIGMA	UNIDADE	10	9,90	99,00
68	BROCA P/ CONCRETO 6MM (15/64")	SIGMA	UNIDADE	10	10,00	100,00
69	BROCA P/ CONCRETO 8MM (5/16")	SIGMA	UNIDADE	10	9,28	92,80
70	BROCA P/ METAL 1/2" HSS- G	SIGMA	UNIDADE	10	23,31	233,10
71	BROCA P/ METAL 1/4" HSS- G	SIGMA	UNIDADE	10	11,30	113,00
72	BROCA P/ METAL 3/16" HSS- G	SIGMA	UNIDADE	10	9,90	99,00
73	BROCA P/ METAL 5/16" HSS-G	SIGMA	UNIDADE	10	12,90	129,00
74	BROCA P/ METAL 9/64" HSS- G	SIGMA	UNIDADE	10	5,90	59,00
75 76	BROXA STANDARD 800/2	ATLAS	UNIDADE UNIDADE	30 110	3,90 0,12	117,00 13,20
77	BUCHA NYLON D 08 FIX BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	VONDER VONDER	UNIDADE	20	0,70	14,00
78	BUCHA RED ESG 150X100	NORDESTE	UNIDADE	20	11,10	222,00
79	BUCHA RED ESG 50X40	NORDESTE	UNIDADE	130	1,60	208,00
80	BUCHA RED SOLD CTA 25X20	NORDESTE	UNIDADE	70	0,70	49,00
81	BUCHA RED SOLD CTA 32X25	NORDESTE	UNIDADE	70	2,90	203,00
82	BUCHA RED SOLD CTA 40X32	NORDESTE	UNIDADE	40	4,90	196,00
83	BUCHA RED SOLD LONGA 32X20MM	NORDESTE	UNIDADE	70	1,70	119,00
84	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM	NORDESTE	UNIDADE	30	3,90	117,00
85	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM	NORDESTE	UNIDADE	30	3,90	117,00
86	BUCHA RED SOLD LONGA 60X32MM	NORDESTE	UNIDADE	30	6,60	198,00
87	CABO COAXIAL SER.59 AB 40% BC 100M	NORDESTE	METRO	110	0,60	66,00
89	CABO DUPLEX 2x10MM	BOREAL	METRO	800	1,90	1.520,00
91	CABO FLEX 10.00 MM2	DZ7 CABOS	METRO	660	5,70	3.762,00
92	CARO FLEX 2 SAM2	DZ7 CABOS	METRO	660	9,20	6.072,00
93 94	CABO FLEX 2,5MM2 CABO FLEX 4,0 MM2	DZ7 CABOS DZ7 CABOS	METRO METRO	80 5000	1,15 2,09	92,00 10.450,00
95	CABO FLEX 4,0 MM2	DZ/ CABOS DZ/ CABOS	METRO	3000	3,49	10.450,00
95 96	CABO FLEX PARALELO 0,75 MM2	DEMAFLEX	METRO	800	1,39	1.112,00
97	CABO FLEX PARALELO 1,75 MM2 CABO FLEX PARALELO 1,50 MM2	DEMAFLEX	METRO	800	0,80	640,00
98	CABO FLEX PARALELO 1,50 MM2	DEMAFLEX	METRO	2500	2,48	6.200,00
99	CABO FLEX PARALELO 2X1,0 MM2	DEMAFLEX	METRO	2500	1,19	2.975,00
100	CABO P/ PICARETA	TENACE	UNIDADE	10	10,40	104,00
101	CABO P/CHIBANCA 94CM	TENACE	UNIDADE	10	12,40	124,00
102	CABO PP 2 X 1,00MM2	MAX FIOS	METRO	430	2,30	989,00
103	CABO PP 2 X 2,5MM2	MAX FIOS	METRO	430	3,71	1.595,30
104	CABO PP 2 X 4,00MM2	MAX FIOS	METRO	430	4,39	1.887,70
105	CABO PP 3 X 1,50MM2	MAX FIOS	METRO	430	3,32	1.427,60
106	CABO PP 3 X 2,5MM2	MAX FIOS	METRO	430	4,67	2.008,10
107	CABO PP 3 X 4,0MM2	MAX FIOS	METRO	430	6,00	2.580,00
108	CABO QUADRUPLEX 16MM	NAMBEI	METRO	500	7,20	3.600,00
109	CADEADO 60MM LATAO MACICO	LOTUS	UNIDADE	10	63,90	639,00
110	CADEADO E - 25 ENGAPTELADO	LOTUS	UNIDADE	10	10,90	109,00
111	CADEADO E 20 ENCAPTELADO	LOTUS	UNIDADE	10	13,40	134,00
112	CADEADO E- 30 ENCARTELADO CADEADO E- 35 ENCARTELADO	LOTUS LOTUS	UNIDADE UNIDADE	10 30	15,90 26,90	159,00 807,00
113	CADEADO E- 35 ENCARTELADO CADEADO E- 40 ENCARTELADO	LOTUS	UNIDADE	40	26,40	1.056,00
114	CADEADO E- 40 ENCARTELADO CADEADO E- 50 ENCARTELADO	LOTUS	UNIDADE	20	40,90	818,00
116	CADEADO Q- 50 TETRA ENCARTELADO	LOTUS	UNIDADE	10	42,90	429,00
117	CAIXA D'AGUA 1000 LT POLIET. C/ TAMPA	MULTCAIXA	UNIDADE	30	187,70	5.631,00
118	CAIXA D'AGUA 2000 LT POLIET. C/ TAMPA	MULTCAIXA	UNIDADE	10	885,90	8.859,00
119	CAIXA D'AGUA 500 LT POLIET. C/ TAMPA	MULTCAIXA	UNIDADE	30	134,90	4.047,00
120	CAIXA D'AGUA 5.000LT POLIET C/ TAMPA	MULTCAIXA	UNIDADE	5	2.600,00	13.000,00
					-	-

Lini	CAIVA DIACUA DOLIETH ENO 210 LT C/TAMBA	MIII TO AIVA	LINIDADE	L ₁₅	10.15	272.25
121	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LT C/TAMPA CAIXA DE INSP P/ ATERRAMENTO	MULTCAIXA ROMA	UNIDADE	15 90	18,15 4,90	272,25 441,00
123	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 BR PRM 3240	LEAO	UNIDADE	250	4,80	1.200,00
124	CAIXA DESC. CONTROLADA 9LT	GRANPLAST	UNIDADE	85	27,60	2.346,00
125	CAIXA ENERGIA	INPLAST	UNIDADE	10	34,68	346,80
130	CAIXA LUZ ELET FLEX 4X2 AMAR	ILUMI	UNIDADE	300	0,90	270,00
131	CAIXA PASSAGEM SOBR 4M 10206	ILUMI	UNIDADE	30	12,00	360,00
132 133	CAIXA PVC 4X2 PRETA CAIXA SIF C/3 ENT RED N71 250X230X75	LEAO MULTILIT	UNIDADE UNIDADE	850 50	0,65 42,50	552,50 2.125,00
134	CAL HIDRATADO P/ REBOCO SACO COM 20KG	CALMISA	SACOS	260	13,00	3.380,00
135	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO 3.25X8	FAMASTIL	UNIDADE	50	16,50	825,00
136	CANALETA C/ DIVISORIA 20X10 0933	ILUMI	UNIDADE	150	6,40	960,00
137	CANTONEIRA 1. 1/8 6 METROS	SERRALHEIRO	UNIDADE	30	62,50	1.875,00
138	CANTONEIRA 1. X1/2X3/16	SERRALHEIRO	UNIDADE	20	116,50	2.330,00
139	CANTONEIRA 2.3/16 6 METROS	SERRALHEIRO	UNIDADE	20	177,50	3.550,00
140	CAP P/ ESGOTO PRIM 150	SERRALHEIRO		40	19,90	796,00
141	CAP SOLD 20MM CAP SOLD 25MM	NORDESTE NORDESTE	UNIDADE UNIDADE	170 170	0,47 0,80	79,90 136,00
143	CAP SOLD 25MM	NORDESTE	UNIDADE	170	1,80	306,00
144	CAP SOLD 60MM	NORDESTE	UNIDADE	40	10,00	400,00
145	CARRINHO DE MÃO P/ GARI	954	UNIDADE	20	144,00	2.880,00
146	CARRINHO DE MÃO C/ CHASSI E CAÇAMBA METÁLICO	ESFERA	UNIDADE	15	262,00	3.930,00
147	CARRINHO DE MÃO C/ CHASSI E CAÇAMBA METÁLICO	ESFERA	UNIDADE	10	169,50	1.695,00
148	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	TENACE	UNIDADE	20	36,00	720,00
149	CENTRO DE DISTRIB. P/3 DISJ. BR	ILUMI CTEL A	UNIDADE	1000	18,70	187,00
150 151	CERAMICA 46X46 PEI IV CHAPA DE FERRO – 18 2X1	STELA SILAT	M2 UNIDADE	1000	18,00 188,20	18.000,00 3.764,00
151	CHAPA DE FERRO – 18 2X1 CHAPA DE FERRO – 20 2X1	SILAT	UNIDADE	30	163,00	4.890,00
154	CHIBANCA FORJADA 4"	TENACE	UNIDADE	100	15,13	1.513,00
155	CIMENTO SACO C/ 50 KG	NACIONAL	UNIDADE	2400	22,90	54.960,00
156	CJ. TOMADA PADRAO BRA.10A 250V	ILUMI	UNIDADE	170	6,90	1.173,00
157	COLA BRANCA 5KG	POPKOLA	UNIDADE	25	93,90	2.347,50
158	COLA D'ÁGUA BISNAGA 75G	PULVITEC	UNIDADE	25	4,80	120,00
159	COLA DISCONE CART 280G	PULVITEC	UNIDADE	25	19,90	497,50
160 161	COLA PVC 850G COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO	PULVITEC LOTUS	UNIDADE UNIDADE	15 10	58,90	883,50 219,00
162	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM	INTELLI	UNIDADE	200	21,90 7,90	1.580,00
163	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM	INTELLI	UNIDADE	200	11,90	2.380,00
164	CONJ. 2 SOQUETES 1480	DECORLUX	UNIDADE	30	13,30	399,00
165	CONJ. ROLO SUPORTE 2328SR	CONDOR	UNIDADE	30	23,12	693,60
166	CORRENTE ZINC 4,8MM 3/16"	VONDER	KG	15	22,80	342,00
167	CORRUGADO AMARELO 3/4	DUBOM	METRO	1000	0,30	300,00
168	CURVA 20" SOLD	NORDESTE	UNIDADE	70	0,74	51,80
169 170	CURVA 25" SOLD CURVA 3/4" ROSC	NORDESTE NORDESTE	UNIDADE UNIDADE	80 70	0,80 2,50	64,00 175,00
171	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A	LUKMA	UNIDADE	50	7,90	395,00
172	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A	LUKMA	UNIDADE	50	7,90	395,00
173	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	LUKMA	UNIDADE	50	7,90	395,00
174	DISJUNTOR TRIPOLAR 20	LUKMA	UNIDADE	50	27,20	1.360,00
175	DISJUNTOR TRIPOLAR 30	LUKMA	UNIDADE	50	34,90	1.745,00
176	DISJUNTOR TRIPOLAR 40	LUKMA	UNIDADE	60	34,90	2.094,00
177 178	DISCO LIXA FERRO G507 F247 DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	LOTUS LUKMA	UNIDADE UNIDADE	30	3,10 7,90	93,00 237,00
179	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	LUKMA	UNIDADE	30	7,90	237,00
180	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A	LUKMA	UNIDADE	20	14,05	281,00
181	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	LUKMA	UNIDADE	30	34,90	1.047,00
182	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	LUKMA	UNIDADE	10	55,90	559,00
183	DOBRADIÇA DE 2 1/2 X 2	VONDER	CARTELAS	140	2,15	301,00
184	DOBRADIÇA DE 3 1/2 X2	VONDER	CARTELAS	120	3,10	372,00
185 186	DOBRADIÇA DE 3X2 ELETRODUTO PVC ROSC 1	VONDER DUBOM	CARTELAS UNIDADE	120 30	3,20 10,90	384,00 327,00
186	ELETRODUTO PVC ROSC 1 ELETRODUTO PVC ROSC 1.1/4	DUBOM	UNIDADE	30	26,90	807,00
188	ELETRODUTO PVC ROSC 2	DUBOM	UNIDADE	30	36,90	1.107,00
189	ELETRODUTO PVC ROSC 3/4	DUBOM	UNIDADE	30	8,50	255,00
190	ELETRODUTO PVC SOLD 20X3MT	LEAO	UNIDADE	30	7,50	225,00
192	EMB EASYLED 9,5CMX9,5CM 5W 6K	LLUMM	UNIDADE	70	16,10	1.127,00
193	EMB SLIM LED QD. 12W 6500K	AVANT	UNIDADE	70	14,90	1.043,00
194 196	EMB SLIM LED QD. 18W 6500K EMB SLIM LED QD. 32W 6500K	AVANT AVANT	UNIDADE UNIDADE	70 70	16,00 48,60	1.120,00 3.402,00
196	ENCHADA COM CABO	TENACE	UNIDADE	70	50,90	3.402,00
199	ENGATE DE 1/2 COM 40 CM	MULTILIT	UNIDADE	50	4,00	200,00
201	ESMALTE SINTÉTICO	QUIMILUX	GALÃO	60	172,90	10.374,00
202	EXTENSAO 5MT NO SHOCK	ILUMI	UNIDADE	10	37,10	371,00
204	FECHADURA COMUM	SILVANA	UNIDADE	50	11,90	595,00
206	FERRO 1/2 CA-50 COM 12 METROS	SILAT	BARRAS	70	72,20	5.054,00
207	FERRO 1/4 CONST. BARRA FERRO 4.2 CA 60 COM 12 METROS	SILAT	BARRAS	70 50	20,40	1.428,00
209 210	FERRO 4.2 CA- 60 COM 12 METROS FERRO 5.0 CA- 60 COM 12 METROS	SILAT SILAT	BARRAS BARRAS	45	11,60 13,80	580,00 621,00
	FERRO 5/16 CA= 50 COM 12 METROS	SILAT	BARRAS	250	30,60	7.650,00
220	INTER CINZA 1 TECLA SIMP SS 0222	ILUMI	UNIDADE	50	4,90	245,00
221	JOELHO 90 ESG. 150MM	NORDESTE	UNIDADE	10	36,40	364,00
222	JOELHO 90 ESG. 50MM (DN50)	NORDESTE	UNIDADE	50	2,50	125,00
223	JOELHO 90 ESG. 75MM	NORDESTE	UNIDADE	10	4,60	46,00
224	JOELHO 90 ESGOTO 40MM BOLSA CTA	NORDESTE	UNIDADE	170	2,19	372,30
225 226	JOELHO 90 ESGOTO PRIM 100MM (DN 100) JOELHO 90 SOLD 20MM	NORDESTE NORDESTE	UNIDADE UNIDADE	70 170	2,90 0,21	203,00 35,70
	JOELHO 90 SOLD 20MM JOELHO 90 SOLD 32MM	NORDESTE	UNIDADE	170	1,09	185,30
228					,	
228	JOELHO 90 SOLD 40MM	NORDESTE	UNIDADE	15	2,45	36,75
	JOELHO 90 SOLD 40MM JOELHO 90 SOLD 50MM	NORDESTE NORDESTE	UNIDADE UNIDADE	15 170	2,45 3,70	36,75 629,00

Lagr	JOTH HO OF GOLD BY ANY LO	NODDEGME	IDUD I DE	120	1.70	51.00
231	JOELHO 90 SOLD BU 20X1/2 JOELHO 90 SOLD BU 25X1/2	NORDESTE NORDESTE	UNIDADE UNIDADE	30	1,70 1,70	51,00 51,00
232	JOELHO COLA E ROSCA P ÁGUA 20MM	NORDESTE	UNIDADE	20	1,53	30,60
234	JOELHO COLA E ROSCA P ÁGUA 25MM	NORDESTE	UNIDADE	20	1,75	35,00
235	KIT 5 PEÇAS CROMADO	VERONA	UNIDADE	40	45,40	1.816,00
236	LAJOTA 20X30CM	NATURAL	UNIDADE	4000	1,25	5.000,00
237	LAMPADA BULBO LED 12W BV 6,5K E27	AVANT	UNIDADE	70	2,50	175,00
238	LAMPADA BULBO LED 15W BV 6,5K E27	AVANT	UNIDADE	70	4,00	280,00
239	LAMPADA BULBO LED 20W BV 6,5K E27	AVANT	UNIDADE	70	5,20	364,00
240	LAMPADA BULBO LED 30W BV 6,5K E27	LUMANTI	UNIDADE	70	7,90	553,00
241	LAMPADA BULBO LED 40W BV 6,5K E27	LUMANTI	UNIDADE	70	9,00	630,00
242	LAMPADA ELETR 18W ECOHOME 4000H	AVANT	UNIDADE	150	8,51	1.276,50
243	LAMPADA ELETR 23W TWISTER BC	AVANT	UNIDADE	30	13,40	402,00
244	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	AVANT	UNIDADE	340	6,15	2.091,00
245	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	AVANT	UNIDADE	340	9,00	3.060,00
246	LAMPADA TUBULAR LED 18W BIV. 6500K BCO	NEOTRON	UNIDADE	70	7,02	491,40
247	LAMPADA TUBULAR LED 9,5 W BIV. 6500K BCO	AVANT	UNIDADE	70	6,70	469,00
248	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	AVANT	UNIDADE	340	20,78	7.065,20
249	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	AVANT	UNIDADE	800	14,23	11.384,00
250	LINHA PARA PEDREIRO	BOMCORTE	UNIDADE	10	6,90	69,00
251	LIXA D'AGUA G150 T225 LIXA D'AGUA G280 T225	LOTUS	UNIDADE	130 130	1,80 1,70	234,00
252 253	LIXA FERRO G100 K246	LOTUS	UNIDADE UNIDADE	130	1,60	221,00
254	LIXA MASSA G100 A257	LOTUS	UNIDADE	130	0,65	84,50
255	LIXA MASSA G180 A257	LOTUS	UNIDADE	130	0,70	91,00
256	LONA PRETA 6 M	LONAX	METRO	300	6,90	2.070,00
257	LUM. LED SLIM 60X7,5CM 9W BIV. 18W 1400LM 6500K	A LED	UNIDADE	70	18,60	1.302,00
258	LUM. PARA ILUMI. PUBLICA COM RECEPTACULO	LUZ VITORIA	UNIDADE	100	37,28	3.728,00
259	LUM.EMB. EASYLED 9,5CMX9,5CM 5W 3K	AVANT	UNIDADE	30	17,80	534,00
260	LUMINARIA ABERTA E– 27	LUZ VITORIA	UNIDADE	70	24,70	1.729,00
261	LUMINARIA LED SLIM 30X7,5CM 9W BIV. 700LM 4100K	A LED	UNIDADE	70	18,60	1.302,00
262	LUMINARIA LINEA LED 36W BIV 6400K	A LED	UNIDADE	70	21,10	1.477,00
263	LUVA DE BORRACHA	KALIPSO	UND	140	8,90	1.246,00
264	LUVA DE MALHA LISA 4 FIOS	KALIPSO	UND	400	3,20	1.280,00
265	LUVA SOLD 20MM	MULTILIT	UNIDADE	160	0,22	35,20
266	LUVA SOLD 25MM	MULTILIT	UNIDADE	80	0,40	32,00
267	LUVA SOLD 32MM	MULTILIT	UNIDADE	160	1,80	288,00
268	LUVA SOLD 50MM	MULTILIT	UNIDADE	160	3,50	560,00
269	LUVA SOLD C/ R. 20X1/2	MULTILIT	UNIDADE	30	1,60	48,00
270	LUVA SOLD C/ R. 32X1	MULTILIT	UNIDADE	30	4,10	123,00
279	MASSA CORRIDA PVA	QUIMILUX	LATAS	30	4,10	123,00
283	PA DE BIO	TENACE	UNIDADE	30	28,60	858,00
284	PÁ QUADRADA	TENACE	UNIDADE	30	26,11	783,30
287	PARAFUSO MAD ROSC 4,2X20	JOMARCA	UNIDADE	500	0,10	50,00
289 290	PARAFUSO P/POSTE 12 POL. COM ARRUELA PICARETA ALVIÃO FORJADA 4	GERDAU TENACE	UNIDADE UNIDADE	200 50	14,40 88,20	2.880,00 4.410,00
290	PLAFON ECONOMIC E- 27 BRC	AVANT	UNIDADE	60	3,70	222,00
292	PLAFON LED SOBR. 12W BIV 6400K QUAD. OURO	AVANT	UNIDADE	65	14,20	923,00
293	PLAFON LED SOBR. 12W BIV 6400K QUAD. OURO	AVANT	UNIDADE	65	17,00	1.105,00
294	PLAFON LED SOBR. 24W BIV 6400K QUAD. OURO	AVANT	UNIDADE	65	20,40	1.326,00
295	PNEU CARRINHO DE MAO CONST. 3,25X8	LOTUS	UNIDADE	30	26,90	807,00
296	PONTEIRO SEXTAVADA DE ACO FORJADO	BELFIX	UNIDADE	5	18,00	90,00
297	PORCA OLHAL	QFIX	UNIDADE	200	2,30	460,00
298	PORCA SEXT 5/16 CHV 1/2 POL	JOMARCA	UNIDADE	340	0,40	136,00
299	PORTA MADEIRA COMP IMBUIA 0,60X2,10	CLM	UNIDADE	10	97,90	979,00
300	PORTA MADEIRA COMP IMBUIA 0,70X2,10	CLM	UNIDADE	5	95,90	479,50
301	PORTA MADEIRA COMP IMBUIA 0,80X2,10	CLM	UNIDADE	5	114,90	574,50
303	PREGO 2 1/2X10	BELGO	KG	90	11,90	1.071,00
309	REFLETOR LED 100W BIVOLT 6500K	A LED	UNIDADE	30	21,40	642,00
310	REFLETOR LED 150W BIVOLT 6500K	A LED	UNIDADE	20	36,90	738,00
311	REFLETOR LED 200W BIVOLT 6500K	LUMI	UNIDADE	20	25,40	508,00
312 313	REFLETOR LED 30W BIVOLT 6500K REFLETOR LED 50W BIVOLT 6500K	AVANT A LED	UNIDADE UNIDADE	60	14,00 15,30	918,00
313	REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM CANOPLA	REAL METAIS	UNIDADE	80	15,30 38,70	3.096,00
314	REGISTRO DE GAVETA 3/4 COM CANOPLA REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COM CANOPLA	REAL METAIS	UNIDADE	80	43,70	3.096,00
316	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM CANOPLA REGISTRO ESFERA DE 20MM BORBOLETA	REAL METAIS	UNIDADE	30	31,90	957,00
317	REGISTRO ESPERA DE 20MM BORBOLETA REGISTRO GAVETA 3/4 GATE VALE	REAL METAIS	UNIDADE	30	59,00	1.770,00
318	REGISTRO PRESSÃO 1/2 GATE VALE	REAL METAIS	UNIDADE	30	34,70	1.041,00
319	REJUNTE	SOLOMASSA	KG	300	2,90	870,00
320	RELE FOTOCELULA	QUALITRONIX		200	6,90	1.380,00
321	ROLO LA SUPER 1000	CONDOR	UNIDADE	20	22,10	442,00
322	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS	ESFRELUX	PACOTES	100	28,34	2.834,00
323	SACO PARA LIXO DE 40 LITROS	ESFRELUX	PACOTES	100	13,38	1.338,00
324	SELADOR ACRÍLICO BRANCO	QUIMILUX	LATAS	30	55,00	1.650,00
325	SERRA MANUAL RS – 1218	STARRET	UNIDADE	130	6,80	884,00
326	STARTER P/ FLUORESCENTE 40W	FOXLUX	KG	30	22,17	665,10
327	SUPERCAL C/ 5KG	CALMISA	UNIDADE	670	5,80	3.886,00
328	SUPERLED OURO 6W BIV 6500K	AVANT	UNIDADE	30	3,60	108,00
329	SUPERLED OURO 9W BIV 6500K	AVANT	UNIDADE	30	3,30	99,00
330	TALHADEIRA COM BARRA SEXTAVADA 250X18MM	TENACE	UNIDADE	5	31,00	155,00
331 332	TE P/ÁGUA 100MM	MULTILIT	UNIDADE UNIDADE	45	33,40	1.503,00
332	TE P/ ESGOTO 100MM TE P/ ESGOTO 40MM (DN40)	MULTILIT MULTILIT	UNIDADE	160 30	8,30 2,40	1.328,00 72,00
334	TE P/ ESGOTO 40MM (DN40)	MULTILIT	UNIDADE	600	3,40	2.040,00
335	TE P/ ESGOTO PRIM 150X150MM	MULTILIT	UNIDADE	20	28,90	578,00
336	TE P/ ESGOTO PRIM 50X50MM	MULTILIT	UNIDADE	20	4,90	98,00
337	TE PARA ESGOTO 75MM	MULTILIT	UNIDADE	220	6,40	1.408,00
338	TE PARA RED SOLD 25X20	MULTILIT	UNIDADE	120	2,30	276,00
339	TE RED SOLD 32X25	MULTILIT	UNIDADE	20	5,00	100,00

340	TE SOLD 20MM	MULTILIT	UNIDADE	180	0,90	162,00
341	TE SOLD 25MM	MULTILIT	UNIDADE	180	1,04	187,20
342	TE SOLD 40MM	MULTILIT	UNIDADE	180	3,90	702,00
343	TELHA COLONIAL DE SEGUNDA	NATURAL	MILHEIRO	20	414,80	8.296,00
344	TEXTURA RUSTICA SACO C/ 25KG	QUIMILUX	SACOS	40	48,90	1.956,00
345	THINNER 900ML	SOLUT	LATAS	170	15,96	2.713,20
346	TIJOLO BLOCO – 8 FUROS 9X19X19CM	NATURAL	MILHEIRO	25	329,80	8.245,00
347	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	QUIMILUX	LATAS	40	108,90	4.356,00
348	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	QUIMILUX	GALÃO	40	31,70	1.268,00
349	TINTA LATEX	QUIMILUX	LATAS	40	57,40	2.296,00
350	TINTA LATEX	QUIMILUX	GALÃO	30	16,00	480,00
351	TINTA PARA PISO	QUIMILUX	GALÃO	40	43,90	1.756,00
352	TINTA PARA PISO	QUIMILUX	LATAS	30	160,90	4.827,00
353	TINTA PO c/ 02 kg	QUIMILUX	KG	400	5,90	2.360,00
354	TINTA SPRAY	TEKBOND	UNIDADE	35	13,61	476,35
355	TOMADA 2P+T UNIV PL/BR	ILUMI	UNIDADE	120	5,90	708,00
356	TOMADA BEM REDONDA C/P	ILUMI	UNIDADE	120	4,20	504,00
357	TOMADA UNIVERSAL	ILUMI	UNIDADE	180	5,90	1.062,00
358	TORNEIRA B.M. PRAT BRC P/ PAREDE 2735	REAL METAIS	UNIDADE	10	50,90	509,00
59	TORNEIRA B.MOVEL P/ LAV	REAL METAIS	UNIDADE	10	44,90	449,00
60	TORNEIRA B.MOVEL PIA C/BU- LIGHT 1/2 C- 44	REAL METAIS	UNIDADE	50	60,90	3.045,00
62	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CX D'AGUA	METASUL	UNIDADE	140	7,80	1.092,00
63	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CX DE DESCARGA	METASUL	UNIDADE	120	8,30	996,00
64	TORNEIRA LAVATÓRIA MVS 1/2	HERC	UNIDADE	50	63,90	3.195,00
65	TRELIÇA T.A 8CMX6,00MTS	SILAT	UNIDADE	80	25,50	2.040,00
366	TRENA C/ IMÃ SUPER 8MX25MM	VONDER	UNIDADE	10	25,90	259,00
367	TRILHO PARA LAJE (CIMENTO E FERRO	SILAT	METRO	250	11,90	2.975,00
368	TRINCHA 1 1/2" 319/4	LOTUS	UNIDADE	20	3,90	78,00
69	TRINCHA 1.1/2" 315/4 MEDIA SINT.	LOTUS	UNIDADE	10	4,00	40,00
370	TRINCHA 3" 315/7MEDIA SINT.	LOTUS	UNIDADE	10	6,50	65,00
372	TUBO DESC EXT N3 LONGO P/ CX DESC.	GRANPLAST	UNIDADE	10	17,00	170,00
373	TUBO DESCIDA 40MM EXTRERNO NR3	MESANO	UNIDADE	150	16,20	2.430,00
374	TUBO PVC ESGOTO 100MM	NORDESTE	METRO	1200	8,90	10.680,00
75	TUBO PVC ESGOTO 150MM	NORDESTE	METRO	400	21,90	8.760,00
76	TUBO PVC ESGOTO 40MM	NORDESTE	METRO	250	4,00	1.000,00
377	TUBO PVC ESGOTO 50MM	NORDESTE	METRO	340	5,90	2.006,00
78	TUBO PVC ESGOTO 75MM	NORDESTE	METRO	170	8,80	1.496,00
79	TUBO PVC SOLD 20MM	NORDESTE	METRO	1100	1,90	2.090,00
80	TUBO PVC SOLD 25MM	NORDESTE	METRO	500	2,20	1.100,00
81	TUBO PVC SOLD 32MM	NORDESTE	METRO	500	4,90	2.450,00
82	TUBO PVC SOLD 40MM	NORDESTE	METRO	180	8,90	1.602,00
83	TUBO PVC SOLD 60MM	NORDESTE	METRO	400	17,90	7.160,00
84	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	NORDESTE	METRO	400	8,90	3.560,00
385	VALVULA P/ PIA N2	GHELPLUS	UNIDADE	30	14,20	426,00
386	VASSOURA ANCINHO	VO MINA	UNIDADE	10	0,09	0,90
887	VASSOURA GARI C/ CABO 40 385–19	VO MINA	UNIDADE	90	21,90	1.971,00
388	VEDA ROSCA 18X25M	POLYFITA	UNIDADE	35	4,90	171,50
89	ZINCO PARA CALHA	HARZ	KG	170	11,30	1.921,00
OTAL		ı			1	551.465,15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOO LTDA.

20.721.561/0001-97 Valor: R\$ 551.465,15

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 09 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA -

Prefeita Municipal

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:3E664D4A

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEI	VENCEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 4	CNPJ: 43.731.740/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	ADAPTADOR SOLD CTO 50X1.1/2	Plastilit	UNIDADE	50	4,00	200,00
22	ADESIVO PLASTICO 175GR C/ PINCEL	Pisafix	UNIDADE	20	16,58	331,60
TOTAL						531,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRONT COMERCIAL LTDA. 43.731.740/0001-00 Valor: R\$ 531,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal -PB.

Lagoa - PB, 09 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

- Prefeita Municipal

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:2619A7E7

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCED	VENCEDOR: MIRIAM SUZANA MORETTI						
CNPJ: 45	CNPJ: 45.127.054/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
195	EMB SLIM LED QD. 24W 6500K	STAR	UNIDADE	70	20,50	1.435,00	
197	EMB SLIM LED QD. 40W 6500K	ROYA	UNIDADE	70	93,80	6.566,00	

TOTAL 8.001,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MIRIAM SUZANA MORETTI.

45.127.054/0001-50 Valor: R\$ 8.001,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal -PB.

Lagoa - PB, 09 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA -

Prefeita Municipal

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:5053C52B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2024

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCED	VENCEDOR: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA					
CNPJ: 52	CNPJ: 52.203.880/0001-05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
305	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	EPI	UNIDADE	90	74,68	6.721,20
306	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	EPI	UNIDADE	90	49,00	4.410,00
307	RECEPTÁCULO E-27	AL	UNIDADE	340	2,40	816,00
308	RECEPTÁCULO E-40	AL	UNIDADE	200	7,20	1.440,00
TOTAL						13.387,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA.

52.203.880/0001-05 Valor: R\$ 13.387,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal -PB.

Lagoa - PB, 09 de agosto de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

- Prefeita Municipal

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:21B4A130

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.089/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	60.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2036	MANTER PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE	
	10.301.2004.2036.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	2.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3350430600.501 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	17.000,00
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	08.243.2016.2105.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	22.000,00
	Valor Total R\$	84.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU	
	10.302.2005.1054.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	34.000,00
	10.302.2005.1054.4490510000.631 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1054) R\$	84.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	84.000,00
	Valor Total R\$	84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D8FF26CC